



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão do Desenvolvimento

2011/2047(INI)

18.4.2011

ALTERAÇÕES

1 - 188

Projecto de relatório
Filip Kaczmarek
(PE460.696v02-00)

sobre "Reforçar o impacto da política de desenvolvimento da UE"
(2011/2047(INI))

AM\864645PT.doc
Tradução externa

PE462.861v01-00

PT

Unida na diversidade

PT

AM_Com_NonLegReport

Alteração 1
Eva-Britt Svensson, Corina Crețu

Proposta de resolução
Citação 4-A (nova)

Proposta de resolução

Alteração

- Tendo em conta o documento de trabalho da Comissão relativo ao "Plano de acção sobre a igualdade de género e a emancipação das mulheres no âmbito do desenvolvimento"(SEC(2010) 265 final) e as Conclusões do Conselho de 14 de Junho de 2010 sobre os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio em que o Plano de Acção da UE é aprovado,

Or. en

Alteração 2
Åsa Westlund

Proposta de resolução
Citação 10-A (nova)

Proposta de resolução

Alteração

- Tendo em conta o Relatório do Relator Especial das Nações Unidas para o direito à alimentação, Olivier De Schutter, intitulado "Agroecology and the Right to Food" (Agro-ecologia e o Direito à Alimentação), apresentado na 16.ª Sessão do Conselho dos Direitos do Homem das Nações Unidas [A/HRC/16/49], de 8 de Março de 2011,

Or. en

Alteração 3
Maurice Ponga

**Proposta de resolução
Citação 10-A (nova)**

Proposta de resolução

Alteração

- Tendo em conta a iniciativa lançada pela Comissão Europeia em Março de 2010 intitulada "Diálogo estruturado: para uma parceria eficaz para o desenvolvimento", que visa identificar meios concretos para melhorar a eficácia da participação das organizações da sociedade civil e das autoridades locais na cooperação europeia,

Or. fr

**Alteração 4
Charles Goerens**

**Proposta de resolução
Citação 11-A (nova)**

Proposta de resolução

Alteração

- Tendo em conta o Livro Verde da Comissão de 19 de Outubro de 2010 sobre "O futuro do apoio orçamental da UE aos países terceiros",

Or. en

**Alteração 5
Charles Goerens**

**Proposta de resolução
Citação 11-B (nova)**

Proposta de resolução

Alteração

- Tendo em conta o processo em curso "Diálogo estruturado: para uma parceria eficaz para o desenvolvimento",

Alteração 6
Filip Kaczmarek, Gay Mitchell

Proposta de resolução
Citação 12-A (nova)

Proposta de resolução

Alteração

- Tendo em conta a sua resolução de 8 de Março de 2011 sobre fiscalidade e desenvolvimento: cooperação com os países em desenvolvimento a fim de promover a boa governação em questões fiscais (2010/2102 (INI)),

Or. en

Alteração 7
Vincent Peillon

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução

Alteração

B. Considerando que o Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento reitera o compromisso da UE face à erradicação da pobreza e à consecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, e aos princípios de apropriação, de parceria, da eficácia da ajuda e da coerência das políticas de desenvolvimento, que continuam a ser fundamentais **para** melhorar o impacto da ajuda ao desenvolvimento da UE,

B. Considerando que o Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento reitera o compromisso da UE face à erradicação da pobreza e à consecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, e aos princípios de apropriação, de parceria, da eficácia da ajuda e da coerência das políticas de desenvolvimento, que continuam a ser fundamentais **e devem nortear os esforços tendentes a** melhorar o impacto da ajuda ao desenvolvimento da UE,

Or. fr

Alteração 8
Eva-Britt Svensson, Corina Crețu

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

C-A. Considerando que a igualdade de género, a emancipação política e económica das mulheres e o gozo dos direitos humanos por parte das mulheres são essenciais para a redução da pobreza e o desenvolvimento sustentável,

Or. en

Alteração 9
Emma McClarkin

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução

Alteração

1. Congratula-se com os esforços envidados para desenvolver Documentos Europeus de Estratégia por País com o objectivo de assegurar uma maior coordenação entre a Comissão e os Estados-Membros; assinala que o processo de programação deve garantir a aplicação da agenda relativa à eficácia da ajuda e o respeito do direito que assiste o Parlamento de exercer o controlo democrático;

1. Congratula-se com os esforços envidados para desenvolver Documentos Europeus de Estratégia por País com o objectivo de assegurar uma maior coordenação entre a Comissão e os Estados-Membros; assinala que o processo de programação deve garantir a aplicação da agenda relativa à eficácia da ajuda e o respeito do direito que assiste o Parlamento de exercer o controlo democrático; ***salienta que, na elaboração desses documentos, deverá ser tida em conta a diversidade social, religiosa, económica e política e que os mesmos deverão ser tão isentos quanto possível;***

Or. en

Alteração 10
Patrice Tirolien

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução

1. Congratula-se com os esforços envidados para desenvolver Documentos Europeus de Estratégia por País com o objectivo de assegurar uma maior coordenação entre a Comissão e os Estados-Membros; assinala que o processo de programação deve garantir a aplicação da agenda relativa à eficácia da ajuda e o respeito do direito que assiste o Parlamento de exercer o controlo democrático;

Alteração

1. Congratula-se com os esforços envidados para desenvolver Documentos Europeus de Estratégia por País com o objectivo de assegurar uma maior coordenação entre a Comissão e os Estados-Membros; assinala que o processo de programação deve garantir a aplicação da agenda relativa à eficácia da ajuda e o respeito do direito que assiste o Parlamento de exercer o controlo democrático; ***exorta ainda a Comissão a garantir um melhor envolvimento de todas as partes interessadas dos países parceiros (governos, parlamentos, autoridades locais e regionais e sociedade civil) na definição dos Documentos de Estratégia por País;***

Or. en

Alteração 11
Charles Goerens, Filip Kaczmarek, Gay Mitchell

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução

1. Congratula-se com os esforços envidados para desenvolver Documentos Europeus de Estratégia por País com o objectivo de assegurar uma maior coordenação entre a Comissão e os Estados-Membros; assinala que o processo de programação deve garantir a aplicação da agenda relativa à eficácia da ajuda e o respeito do direito que assiste o Parlamento de exercer o controlo democrático;

Alteração

1. Congratula-se com os esforços envidados para desenvolver Documentos Europeus de Estratégia por País com o objectivo de assegurar uma maior coordenação entre a Comissão e os Estados-Membros; assinala que o processo de programação deve garantir a aplicação da agenda relativa à eficácia da ajuda e o respeito do direito que assiste o Parlamento de exercer o controlo democrático, ***tal***

como definido no artigo 290.º do Tratado de Lisboa;

Or. en

Alteração 12
Filip Kaczmarek, Gay Mitchell

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

1-A. Reitera o seu apelo à incorporação do FED no orçamento da UE como um importante passo rumo a uma melhor coordenação entre os diferentes instrumentos de ajuda da UE; insiste que essa incorporação não poderá conduzir a uma redução do financiamento, quer do futuro instrumento de cooperação para o desenvolvimento, quer do FED (quando comparado com os níveis actuais);

Or. en

Alteração 13
Patrice Tirolien, Michael Cashman, Vincent Peillon

Proposta de resolução
N.º 1-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

1-B. Salienta que poderão já ser conseguidos grandes dividendos com o aumento do impacto da ajuda da UE mediante a aplicação integral dos princípios que actualmente regem as acções no domínio do desenvolvimento, como a incidência das ajudas da UE no combate à pobreza, a CPD e os compromissos de Paris e Acra relativos à eficácia da ajuda; exorta, por

consequente, a Comissão a assumir um papel de liderança a este respeito, especialmente tendo em vista o Fórum de Alto Nível para a Eficácia da Ajuda em Busan;

Or. en

Alteração 14
Filip Kaczmarek, Gay Mitchell

Proposta de resolução
N.º 1-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

1-C. Insta a Comissão e os Estados-Membros a desempenharem um papel de liderança no Fórum de Alto Nível para a Eficácia da Ajuda de 2011, em Busan, bem como a assegurarem que este processo decisivo seja consentâneo com os objectivos anteriormente delineados no que respeita ao quadro da eficácia da ajuda para 2015;

Or. en

Alteração 15
Filip Kaczmarek, Gay Mitchell

Proposta de resolução
N.º 1-D (novo)

Proposta de resolução

Alteração

1-D. Congratula-se com os esforços renovados da Comissão com vista a monitorizar e dar a conhecer o impacto e os resultados da ajuda ao desenvolvimento da UE; salienta que a abordagem da Comissão deverá ter em consideração os princípios da Declaração de Paris sobre a Eficácia da Ajuda e a

Alteração 16
Vincent Peillon, Patrice Tirolien

Proposta de resolução
N.º 1-E (novo)

Proposta de resolução

Alteração

1-E. Considera que os projectos e políticas financiados pela União Europeia deverão ser submetidos a avaliações sistemáticas a fim de identificar as acções de desenvolvimento mais eficazes; exorta, por conseguinte, a Comissão a formular uma política global de avaliação, assente em critérios e indicadores precisos; recorda, no entanto, que a procura de uma política com um forte impacto não deverá conduzir a que se privilegie uma avaliação puramente quantitativa e de curso prazo dos resultados obtidos;

Or. fr

Alteração 17
Filip Kaczmarek, Gay Mitchell

Proposta de resolução
N.º 1-F (novo)

Proposta de resolução

Alteração

1-F. Considera que os contratos ODM fornecem um modelo positivo para uma ajuda previsível e baseada nos resultados, modelo esse que deverá continuar a ser desenvolvido pela Comissão e pelos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 18

Ricardo Cortés Lastra, Miguel Angel Martínez Martínez

Proposta de resolução

N.º 1-G (novo)

Proposta de resolução

Alteração

1-G. Recorda que, como reconhece o Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento, uma governação participativa e responsabilizável constitui um elemento fundamental para facilitar o desenvolvimento;

Or. en

Alteração 19

Filip Kaczmarek, Gay Mitchell

Proposta de resolução

N.º 1-H (novo)

Proposta de resolução

Alteração

1-H. Apoia as propostas da Comissão com vista ao reforço da promoção da boa governação e da luta contra a corrupção nos países beneficiários; salienta, contudo, que os mecanismos que usam a ajuda como um incentivo para as reformas políticas deverão ser transparentes, colocar particular ênfase na democracia e nos direitos humanos e envolver as partes interessadas nacionais que operam na área do desenvolvimento;

Or. en

Alteração 20

Vincent Peillon

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução

2. Salienta que, a fim de preservar o conceito de apropriação democrática, se devem apoiar os esforços dos parlamentos, das autoridades locais, da sociedade civil e de outras partes interessadas para que possam desempenhar uma função própria na definição das estratégias de desenvolvimento, responsabilizando os Governos e avaliando os resultados do desenvolvimento;

Alteração

2. Salienta que ***a participação das populações dos países beneficiários na elaboração e avaliação das políticas públicas de desenvolvimento é uma condição indispensável para o seu êxito; salienta, por conseguinte, que***, a fim de preservar o conceito de apropriação democrática, se devem apoiar os esforços dos parlamentos, das autoridades locais, da sociedade civil e de outras partes interessadas para que possam desempenhar uma função própria na definição das estratégias de desenvolvimento, responsabilizando os Governos e avaliando os resultados do desenvolvimento;

Or. fr

Alteração 21
Patrice Tirolien, Charles Goerens, Vincent Peillon

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução

2. Salienta que, a fim de preservar o conceito de apropriação democrática, se devem apoiar os esforços dos parlamentos, das autoridades locais, da sociedade civil e de outras partes interessadas para que possam desempenhar uma função própria na definição das estratégias de desenvolvimento, responsabilizando os Governos e avaliando os resultados do desenvolvimento;

Alteração

2. Salienta que, a fim de preservar o conceito de apropriação democrática, se devem apoiar os esforços dos parlamentos, das autoridades locais ***e regionais***, da sociedade civil e de outras partes interessadas para que possam desempenhar uma função própria na definição das estratégias de desenvolvimento, responsabilizando os Governos e avaliando os resultados do desenvolvimento; ***insiste no facto de a abordagem territorial do desenvolvimento permitir uma melhor apropriação por parte dos beneficiários;***

Or. en

Alteração 22
Ricardo Cortés Lastra

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução

2. Salienta que, a fim de preservar o conceito de apropriação democrática, se devem apoiar os esforços dos parlamentos, das autoridades locais, da sociedade civil e de outras partes interessadas para que possam desempenhar uma função própria na definição das estratégias de desenvolvimento, responsabilizando os Governos *e avaliando os* resultados do desenvolvimento;

Alteração

2. Salienta que, a fim de preservar o conceito de apropriação democrática, se devem apoiar os esforços dos parlamentos, das autoridades locais, da sociedade civil e de outras partes interessadas para que possam desempenhar uma função própria na definição das estratégias de desenvolvimento, responsabilizando os Governos *na monitorização e avaliação dos* resultados do desenvolvimento;

Or. en

Alteração 23
Zigmantas Balčytis

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução

2. Salienta que, a fim de preservar o conceito de apropriação democrática, se devem apoiar os esforços dos parlamentos, das autoridades locais, da sociedade civil e de outras partes interessadas para que possam desempenhar uma função própria na definição das estratégias de desenvolvimento, responsabilizando os Governos e avaliando os resultados do desenvolvimento;

Alteração

2. Salienta que, a fim de preservar o conceito de apropriação democrática, se devem apoiar os esforços dos parlamentos, das autoridades locais, da sociedade civil e de outras partes interessadas para que possam desempenhar uma função própria na definição das estratégias de desenvolvimento, responsabilizando os Governos e avaliando *o anterior desempenho e* os resultados do desenvolvimento;

Or. en

Alteração 24
Nirj Deva

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução

2. Salienta que, a fim de preservar o conceito de apropriação democrática, se devem apoiar os esforços dos parlamentos, das autoridades locais, da sociedade civil e de outras partes interessadas para que possam desempenhar uma função própria na definição das estratégias de desenvolvimento, responsabilizando os Governos e avaliando os resultados do desenvolvimento;

Alteração

2. Salienta que, a fim de preservar o conceito de apropriação democrática, se devem apoiar os esforços dos parlamentos, das autoridades locais, da sociedade civil e de outras partes interessadas para que possam desempenhar uma função própria na definição das estratégias de desenvolvimento, responsabilizando os Governos e avaliando os resultados **concretos** do desenvolvimento;

Or. en

Alteração 25
Emma McClarkin

Proposta de resolução
N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

2-A. Exorta a UE a cumprir os compromissos que assumiu em Acra, proporcionando financiamento e apoio adequados aos seus parceiros a fim de permitir uma participação útil dos cidadãos nas Organizações da Sociedade Civil;

Or. en

Alteração 26
Judith Sargentini

Proposta de resolução
N.º 2-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

2-B. Insiste no papel de liderança que os parlamentos nacionais dos países beneficiários e as organizações da sociedade civil deverão desempenhar, visto que se encontram na melhor posição para identificar os sectores prioritários, elaborar os Documentos de Estratégia por País e monitorizar as dotações orçamentais; solicita que os parlamentos nacionais adoptem os Documentos de Estratégia por País e os orçamentos plurianuais em consulta com a sociedade civil, antes do diálogo político com os doadores, a fim de fortalecer o papel dos deputados no processo decisório;

Or. en

Alteração 27
Vincent Peillon, Patrice Tirolien

Proposta de resolução
N.º 2-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

2-C. Salaria o papel das autoridades locais e regionais e das suas redes no reforço do impacto da política europeia de desenvolvimento; faz notar que as autoridades locais e regionais legítimas, em virtude dos seus poderes, competências e proximidade com a população, constituem um elo essencial no desenvolvimento concertado e sustentado dos territórios;

Or. fr

Alteração 28
Birgit Schnieber-Jastram

**Proposta de resolução
N.º 2-D (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

2-D. Destaca a estreita ligação existente entre um elevado impacto da política de desenvolvimento e o reforço de capacidades; entende que o desenvolvimento de capacidades deve ser visto como um processo integrado de melhoria da capacidade dos cidadãos, organizações, governos e sociedades de conceberem estratégias de desenvolvimento sustentável; salienta que o desenvolvimento de capacidades é um processo que exige a apropriação por parte dos países beneficiários e espaço político para os mesmos;

Or. en

**Alteração 29
Birgit Schnieber-Jastram**

**Proposta de resolução
N.º 2-E (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

2-E. Salienta ser essencial o apoio ao desenvolvimento de capacidades não apenas através do instrumento de apoio orçamental, mas também através do da cooperação técnica, com vista a um elevado impacto da assistência; reconhece que a apropriação dos processos de transformação e a identificação com os mesmos por parte dos países parceiros podem aumentar ao longo do tempo se forem alimentadas por aqueles instrumentos;

Or. en

Alteração 30
Charles Goerens

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução

3. Insiste que *o factor necessidade* deve continuar a ser **um** critério fundamental para a atribuição de ajudas ao desenvolvimento por parte da UE; insta a Comissão e os Estados-Membros a concentrar os montantes da ajuda pública ao desenvolvimento nos países mais pobres e nas camadas mais pobres da sociedade;

Alteração

3. Insiste que *a erradicação da pobreza* deve continuar a ser **o** critério fundamental para a atribuição de ajudas ao desenvolvimento por parte da UE; insta a Comissão e os Estados-Membros a **rever o âmbito dos instrumentos financeiros e a concentrar os montantes da ajuda pública ao desenvolvimento nos países mais pobres e nas camadas mais pobres da sociedade, bem como a programar um período de retirada gradual das dotações da APD no caso dos países emergentes;**

Or. en

Alteração 31
Filip Kaczmarek, Gay Mitchell

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução

3. Insiste que o factor necessidade **deve** continuar a ser um critério fundamental para a atribuição de ajudas ao desenvolvimento por parte da UE; insta a Comissão e os Estados-Membros a concentrar os montantes da ajuda pública ao desenvolvimento nos países mais pobres e nas camadas mais pobres da sociedade;

Alteração

3. Insiste que, **embora** o factor necessidade **deva** continuar a ser um critério fundamental para a atribuição de ajudas ao desenvolvimento por parte da UE, **a eficácia da ajuda deverá ser melhorada centrando-se em resultados tangíveis;** insta a Comissão e os Estados-Membros a concentrar os montantes da ajuda pública ao desenvolvimento nos países mais pobres e nas camadas mais pobres da sociedade, **tendo simultaneamente em consideração os resultados alcançados e o impacto da ajuda;**

Or. en

Alteração 32
Patrice Tirolien

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução

3. **Insiste** que o factor necessidade deve continuar a ser um critério fundamental para a atribuição de ajudas ao desenvolvimento por parte da UE; insta a Comissão e os Estados-Membros a concentrar os montantes da ajuda pública ao desenvolvimento nos países mais pobres e nas camadas mais pobres da sociedade;

Alteração

3. **Salienta que o objectivo da consecução de um maior impacto da ajuda e de uma melhor relação entre os resultados e os montantes aplicados não deverá conduzir a uma política de desenvolvimento avessa ao risco, centrada unicamente nos "países fáceis"; insiste** que o factor necessidade deve continuar a ser um critério fundamental para a atribuição de ajudas ao desenvolvimento por parte da UE; insta a Comissão e os Estados-Membros a concentrar os montantes da ajuda pública ao desenvolvimento nos países mais pobres e nas camadas mais pobres da sociedade;

Or. en

Alteração 33
Vincent Peillon, Patrice Tirolien

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução

3. Insiste que o factor necessidade deve continuar a ser um critério fundamental para a atribuição de ajudas ao desenvolvimento por parte da UE; insta a Comissão e os Estados-Membros a concentrar os montantes da ajuda pública ao desenvolvimento nos países mais pobres e nas camadas mais pobres da sociedade;

Alteração

3. Insiste que o factor necessidade deve continuar a ser um critério fundamental para a atribuição de ajudas ao desenvolvimento por parte da UE; insta a Comissão e os Estados-Membros a concentrar os montantes da ajuda pública ao desenvolvimento nos países mais pobres e nas camadas mais pobres da sociedade; **a este respeito, adverte contra uma concentração de fundos em projectos e países com um menor grau de risco,**

concentração à qual poderá conduzir a procura excessiva da consecução de fortes impactos;

Or. fr

Alteração 34
Ricardo Cortés Lastra

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução

3. Insiste que o factor necessidade deve continuar a ser um critério fundamental para a atribuição de ajudas ao desenvolvimento por parte da UE; insta a Comissão e os Estados-Membros a concentrar os montantes da ajuda pública ao desenvolvimento nos países mais pobres e nas camadas mais pobres da sociedade;

Alteração

3. Insiste que o factor necessidade deve continuar a ser um critério fundamental para a atribuição de ajudas ao desenvolvimento por parte da UE; insta a Comissão e os Estados-Membros a concentrar os montantes da ajuda pública ao desenvolvimento nos países mais pobres *e mais vulneráveis*, e nas camadas mais pobres da sociedade;

Or. en

Alteração 35
Ricardo Cortés Lastra

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução

3. Insiste que o factor necessidade deve continuar a ser um critério fundamental para a atribuição de ajudas ao desenvolvimento por parte da UE; insta a Comissão e os Estados-Membros a concentrar os montantes da ajuda pública ao desenvolvimento nos países mais pobres e nas camadas mais pobres da sociedade;

Alteração

3. Insiste que o factor necessidade deve continuar a ser um critério fundamental para a atribuição de ajudas ao desenvolvimento por parte da UE; insta a Comissão e os Estados-Membros a concentrar os montantes da ajuda pública ao desenvolvimento nos países mais pobres e nas camadas mais pobres da sociedade, *em especial as que correm maiores riscos de exclusão social, como é o caso das*

peçoas portadoras de deficiência;

Or. es

Alteração 36
Corina Crețu, Kriton Arsenis

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

3-A. Insiste que o acesso aos serviços sociais de base, em especial à saúde e à educação, que são sectores cruciais para a consecução dos ODM e a promoção do desenvolvimento sustentável, deverá continuar a ser uma pedra basilar da ajuda da UE;

Or. en

Alteração 37
Ricardo Cortés Lastra

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução

Alteração

4. Sublinha ***a conveniência de*** estabelecer uma distinção entre as necessidades de desenvolvimento dos países menos avançados (PMA) e as dos países de médio rendimento (PMR), em especial os emergentes doadores; ***recorda que*** 72% dos pobres do mundo vivem em PMR e que, ***por conseguinte, é necessário manter a cooperação e o diálogo para abordar a pobreza persistente e a desigualdade; reitera que a cooperação à margem da ajuda pública ao desenvolvimento com os países de médio rendimento e os parceiros estratégicos não deve ser financiada a***

4. Sublinha ***que, embora possa ser conveniente*** estabelecer uma distinção entre as necessidades de desenvolvimento dos países menos avançados (PMA) e as dos países de médio rendimento (PMR), em especial os emergentes doadores, 72% dos pobres do mundo vivem em PMR, ***as mulheres têm uma representação desproporcionada e, independentemente da situação do país, o desenvolvimento económico e o desenvolvimento social andam de mãos dadas;***

partir do orçamento destinado ao desenvolvimento que, por si só, já é escasso;

Or. en

Alteração 38
Emma McClarkin

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução

4. Sublinha a conveniência de estabelecer uma distinção entre as necessidades de desenvolvimento dos países menos avançados (PMA) e as dos países de médio rendimento (PMR), em especial os emergentes doadores; recorda que 72% dos pobres do mundo vivem em PMR e que, por conseguinte, é necessário manter a cooperação e o diálogo para abordar a pobreza persistente e a desigualdade; ***reitera que a cooperação à margem da ajuda pública ao desenvolvimento com os países de médio rendimento e os parceiros estratégicos não deve ser financiada a partir do orçamento destinado ao desenvolvimento que, por si só, já é escasso;***

Alteração

4. Sublinha a conveniência de estabelecer uma distinção entre as necessidades de desenvolvimento dos países menos avançados (PMA) e as dos países de médio rendimento (PMR), em especial os emergentes doadores; recorda que 72% dos pobres do mundo vivem em PMR e que, por conseguinte, é necessário manter a cooperação e o diálogo para abordar a pobreza persistente e a desigualdade;

Or. en

Alteração 39
Fiona Hall

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução

4. Sublinha a conveniência de estabelecer uma distinção entre as necessidades de

Alteração

4. Sublinha a conveniência de estabelecer uma distinção entre as necessidades de

desenvolvimento dos países menos avançados (PMA) e as dos países de médio rendimento (PMR), em especial os emergentes doadores; recorda que 72% dos pobres do mundo vivem em PMR e que, por conseguinte, é necessário manter a cooperação e o diálogo para abordar a pobreza persistente e a desigualdade; reitera que a cooperação à margem da ajuda pública ao desenvolvimento com os países de médio rendimento e os parceiros estratégicos não deve ser financiada a partir do orçamento destinado ao desenvolvimento que, por si só, já é escasso;

desenvolvimento dos países menos avançados (PMA) e as dos países de médio rendimento (PMR), em especial os emergentes doadores; recorda que 72% dos pobres do mundo vivem em PMR, ***que as graves desigualdades de rendimentos com base no género e em distinções étnicas, raciais ou outras estão associadas a desigualdades mais profundas em termos de poder social, cultural e político*** e que, por conseguinte, é necessário manter a cooperação e o diálogo para abordar a pobreza persistente e a desigualdade; reitera que a cooperação à margem da ajuda pública ao desenvolvimento com os países de médio rendimento e os parceiros estratégicos não deve ser financiada a partir do orçamento destinado ao desenvolvimento que, por si só, já é escasso;

Or. en

Alteração 40
Judith Sargentini

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-A. Considera que a política de desenvolvimento da UE deverá visar a eliminação de obstáculos ao desenvolvimento, tais como o dumping de produtos agrícolas, serviços da dívida ilegítimos, fugas de capital e comércio desleal, bem como a criação de um ambiente internacional conducente à luta contra a pobreza, garantindo rendimentos e meios de subsistência condignos, assim como o respeito pelos direitos humanos fundamentais, incluindo os direitos sociais e económicos;

Or. en

Alteração 41
Corina Crețu, Ricardo Cortés Lastra, Kriton Arsenis

Proposta de resolução
N.º 4-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-B. Salienta que o combate às desigualdades – incluindo a de género – reforça a abordagem assente nos direitos humanos defendida no Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento e conduz a uma mais rápida redução da pobreza;

Or. en

Alteração 42
Ricardo Cortés Lastra

Proposta de resolução
N.º 4-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-C. Reconhece os reveses que as consequências dos conflitos e das catástrofes representam para o desenvolvimento, bem como a importância e as vantagens em termos de custo e eficácia de se investir na prevenção;

Or. en

Alteração 43
Norbert Neuser

Proposta de resolução
N.º 4-D (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-D. Convida a Comissão a dar oportunidade, juntamente com os Estados-Membros interessados, a novas e inovadoras abordagens em matéria de ajuda, como o pagamento contra a apresentação de resultados, a ajuda baseada nos resultados ou o financiamento baseado nos resultados;

Or. en

Alteração 44
Emma McClarkin

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução

Alteração

5. Sublinha que a coerência das políticas de desenvolvimento (CPD) é essencial para a implementação de uma política de desenvolvimento de elevado impacto; insta a Comissão a definir claramente as responsabilidades relativas à aplicação da obrigação prevista no Tratado relativa à CPD ***e solicita que se reúnam os recursos suficientes para esta finalidade na Comissão, no Serviço Europeu de Acção Externa (SEAE) e nas delegações da UE;***

5. Sublinha que a coerência das políticas de desenvolvimento (CPD) é essencial para a implementação de uma política de desenvolvimento de elevado impacto; insta a Comissão a definir claramente as responsabilidades relativas à aplicação da obrigação prevista no Tratado relativa à CPD;

Or. en

Alteração 45
Corina Crețu, Miguel Angel Martínez Martínez, Ricardo Cortés Lastra, Vincent Peillon

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução

5. Sublinha que a coerência das políticas de desenvolvimento (CPD) é essencial para a implementação de uma política de desenvolvimento de elevado impacto; insta a Comissão a definir claramente as responsabilidades relativas à aplicação da obrigação prevista no Tratado relativa à CPD e solicita que se reúnam os recursos suficientes para esta finalidade na Comissão, no Serviço Europeu de Acção Externa (SEAE) e nas delegações da UE;

Alteração

5. Sublinha que a coerência das políticas de desenvolvimento (CPD) é essencial para a implementação de uma política de desenvolvimento de elevado impacto *e para a consecução dos ODM*; insta a Comissão a definir claramente as responsabilidades *e a liderança aos mais altos níveis* relativas à aplicação da obrigação prevista no Tratado relativa à CPD e solicita que se reúnam os recursos suficientes para esta finalidade na Comissão, no Serviço Europeu de Acção Externa (SEAE) e nas delegações da UE;

Or. en

Alteração 46
Judith Sargentini

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução

5-A. Salienta que a Estratégia da UE no que respeita às matérias-primas constitui um claro exemplo da contradição entre os seus interesses económicos e o objectivo da erradicação da pobreza, o que viola a obrigação da UE em matéria de coerência da política de desenvolvimento, nos termos do artigo 208.º do Tratado de Lisboa, prejudicando as perspectivas de desenvolvimento económico dos países;

Or. en

Alteração 47
Judith Sargentini

**Proposta de resolução
N.º 5-B (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

5-B. Lamenta que no Livro Verde da Comissão "A política de desenvolvimento da UE ao serviço de um crescimento inclusivo e sustentável" não se tenham retirado lições das últimas décadas da sua política de cooperação e não se apresentem propostas com vista à aplicação da Coerência das Políticas de Desenvolvimento, ligando a ajuda ao desenvolvimento a outras áreas políticas da UE, como a agricultura, o comércio, a fiscalidade, as alterações climáticas, o investimento ou o acesso às matérias-primas;

Or. en

**Alteração 48
Filip Kaczmarek, Gay Mitchell**

**Proposta de resolução
N.º 5-C (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

5-C. Acredita que, para garantir um elevado impacto, a política de desenvolvimento da UE deverá seguir uma abordagem com base em incentivos, assente numa maior diferenciação, premiando os países que revelem bom desempenho e apoiando aqueles que estejam em maiores dificuldades;

Or. en

**Alteração 49
Nirj Deva**

**Proposta de resolução
N.º 5-D (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

5-D. Insiste que, aquando da identificação das directrizes locais com vista ao desenvolvimento, de acordo com as prioridades específicas dos beneficiários, sejam devidamente tidos em consideração mecanismos de financiamento inovadores específicos, centrados na criação de riqueza, nos direitos de propriedade e na redução da fuga de capitais;

Or. en

**Alteração 50
Emma McClarkin**

**Proposta de resolução
N.º 5-E (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

5-E. Regista que os acordos multilaterais no domínio do desenvolvimento são mais eficazes quando aplicados numa escala alargada e de forma genérica, ao passo que os acordos bilaterais se centram em necessidades concretas e específicas, sendo, por conseguinte, mais adequados a uma política de desenvolvimento de elevado impacto; considera que a Comissão deve aprender a valorizar esta dinâmica e procurar utilizar todos os métodos disponíveis com vista a facilitar acordos de desenvolvimentos;

Or. en

**Alteração 51
Emma McClarkin**

**Proposta de resolução
N.º 5-F (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

5-F. Defende que a boa governação implica a existência de capacidades, de capacidade de resposta e de responsabilização; insta a Comissão e os Estados-Membros a monitorizarem as práticas de governação nos países em desenvolvimento, incluindo o combate à corrupção, a melhoria da gestão das finanças públicas, o reforço da transparência e a defesa dos direitos humanos, e a manifestarem-se sobre as mesmas;

Or. en

**Alteração 52
Andreas Mölzer**

**Proposta de resolução
N.º 6**

Proposta de resolução

Alteração

6. Reitera a sua posição de que ***se deve cumprir a*** meta colectiva de, até 2015, dedicar 0,7% do rendimento nacional bruto (RNI) da União Europeia à Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD); exorta a Comissão e os Estados-Membros a ***encontrar novas fontes de*** financiamento do desenvolvimento; opõe-se a qualquer ampliação da definição de APD;

6. Reitera a sua posição de que ***o objectivo deverá continuar a ser o cumprimento da*** meta colectiva de, até 2015, dedicar 0,7% do rendimento nacional bruto (RNB) da União Europeia à Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD); exorta a Comissão e os Estados-Membros a ***colocarem uma ênfase ainda maior numa distribuição eficaz e sustentável do*** financiamento do desenvolvimento; opõe-se a qualquer ampliação da definição de APD;

Or. de

Alteração 53
Emma McClarkin

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução

6. Reitera a sua posição de que se deve cumprir a meta colectiva de, até 2015, dedicar 0,7% do rendimento nacional bruto (RNI) da União Europeia à Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD); exorta a Comissão e os Estados-Membros a encontrar novas fontes de financiamento do desenvolvimento; opõe-se a qualquer ampliação da definição de APD;

Alteração

6. Reitera a sua posição de que se deve cumprir a meta colectiva de, até 2015, dedicar 0,7% do rendimento nacional bruto (RNB) da União Europeia à Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD); exorta a Comissão e os Estados-Membros a encontrar novas fontes de financiamento do desenvolvimento, ***particularmente do sector financeiro privado e através de soluções orientadas para o mercado***; opõe-se a qualquer ampliação da definição de APD;

Or. en

Alteração 54
Kriton Arsenis

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução

6. Reitera a sua posição de que se deve cumprir a meta colectiva de, até 2015, dedicar 0,7% do rendimento nacional bruto (RNI) da União Europeia à Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD); exorta a Comissão e os Estados-Membros a encontrar novas fontes de financiamento do desenvolvimento; opõe-se a qualquer ampliação da definição de APD;

Alteração

6. Reitera a sua posição de que se deve cumprir a meta colectiva de, até 2015, dedicar 0,7% do rendimento nacional bruto (RNB) da União Europeia à Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD); exorta a Comissão e os Estados-Membros a encontrar novas fontes de financiamento do desenvolvimento; ***salienta que um imposto sobre as transacções financeiras poderá gerar milhares de milhões de euros, parte dos quais poderá ser direccionada para a ajuda ao desenvolvimento***; opõe-se a qualquer ***alteração ou*** ampliação da definição de APD, ***tal como consagrada pela OCDE***;

Alteração 55

Patrice Tirolien, Michael Cashman, Vincent Peillon

Proposta de resolução

N.º 6

Proposta de resolução

6. Reitera a sua posição de que se deve cumprir a meta colectiva de, até 2015, dedicar 0,7% do rendimento nacional bruto (RNI) da União Europeia à Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD); exorta a Comissão e os Estados-Membros a encontrar novas fontes de financiamento do desenvolvimento; opõe-se a qualquer ampliação da definição de APD;

Alteração

6. Reitera a sua posição de que se deve cumprir a meta colectiva de, até 2015, dedicar 0,7% do rendimento nacional bruto (RNB) da União Europeia à Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD), ***uma vez que aumentar o impacto da ajuda existente não será suficiente***; exorta a Comissão e os Estados-Membros a encontrar novas fontes de financiamento do desenvolvimento, ***tais como um imposto sobre as transacções financeiras***; opõe-se a qualquer ampliação da definição de APD;

Alteração 56

Enrique Guerrero Salom, Miguel Angel Martínez Martínez, Ricardo Cortés Lastra

Proposta de resolução

N.º 6

Proposta de resolução

6. Reitera a sua posição de que se deve cumprir a meta colectiva de, até 2015, dedicar 0,7% do rendimento nacional bruto (RNI) da União Europeia à Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD); exorta a Comissão e os Estados-Membros a encontrar novas fontes de financiamento do desenvolvimento; opõe-se a qualquer ampliação da definição de APD;

Alteração

6. Reitera a sua posição de que se deve cumprir a meta colectiva de, até 2015, dedicar 0,7% do rendimento nacional bruto (RNB) da União Europeia à Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD); exorta a Comissão e os Estados-Membros a encontrar novas fontes de financiamento do desenvolvimento, ***tais como um imposto sobre as transacções financeiras***; opõe-se a qualquer ampliação da definição de APD;

Or. en

Alteração 57
Emma McClarkin

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

6-A. Exorta os Estados-Membros a honrarem os seus compromissos financeiros pendentes, incluindo os assumidos em matéria de saúde materna e infantil como parte da Iniciativa Muskoka do G8;

Or. en

Alteração 58
Emma McClarkin

Proposta de resolução
N.º 6-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

6-B. Salienta que a ajuda deve ser prestada de forma previsível, consentânea com os planos e prioridades nacionais, garantindo também incentivos com vista a uma maior transparência e responsabilização dos governos doadores, das ONG e dos países parceiros;

Or. en

Alteração 59
Gabriele Zimmer

Proposta de resolução
N.º 6-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

6-C. Exorta a uma revisão das actuais convenções e acordos com países em desenvolvimento com vista a combater a pobreza e a fome, bem como a uma moratória, até 2015, relativamente a todos os acordos e convenções da UE que impeçam a concretização dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio e prejudiquem as campanhas contra a pobreza e fome no mundo;

Or. de

Alteração 60
Andreas Mölzer

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução

Alteração

7. Considera que o valor acrescentado da ajuda ao desenvolvimento da Comissão justifica ***um aumento significativo em termos reais*** do orçamento reservado para a ajuda ao desenvolvimento no próximo Quadro Financeiro Plurianual (QFP);

7. Considera que o valor acrescentado da ajuda ao desenvolvimento da Comissão justifica ***a manutenção*** do orçamento reservado para a ajuda ao desenvolvimento no próximo Quadro Financeiro Plurianual (QFP) ***mesmo numa altura de crise económica e financeira que representa também uma forte ameaça à moeda única, o euro;***

Or. de

Alteração 61
Emma McClarkin

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução

7. Considera que o valor acrescentado da ajuda ao desenvolvimento da Comissão **justifica** um aumento **significativo em termos reais** do orçamento reservado para a ajuda ao desenvolvimento no próximo Quadro Financeiro Plurianual (QFP);

Alteração

7. Considera que, **embora existam provas do** valor acrescentado **real** da ajuda ao desenvolvimento da Comissão, um **novo** aumento do orçamento reservado para a ajuda ao desenvolvimento no próximo Quadro Financeiro Plurianual (QFP) **não deverá ser automático, devendo sim ser analisado com base em avaliações de impacto independentes quanto à eficácia e eficiência dos fundos;**

Or. en

Alteração 62

Ivo Vajgl

Proposta de resolução

N.º 7

Proposta de resolução

7. Considera que o valor acrescentado da ajuda ao desenvolvimento da Comissão justifica um aumento **significativo** em termos reais do orçamento reservado para a ajuda ao desenvolvimento no próximo Quadro Financeiro Plurianual (QFP);

Alteração

7. Considera que o valor acrescentado da ajuda ao desenvolvimento da Comissão justifica um aumento **substancial** em termos reais do orçamento reservado para a ajuda ao desenvolvimento no próximo Quadro Financeiro Plurianual (QFP);

Or. en

Alteração 63

Filip Kaczmarek, Gay Mitchell

Proposta de resolução

N.º 7

Proposta de resolução

7. Considera que o valor acrescentado da ajuda ao desenvolvimento da Comissão **justifica** um aumento significativo em

Alteração

7. Considera que o valor acrescentado da ajuda ao desenvolvimento da Comissão **e a aproximação do término do prazo de**

termos reais do orçamento *reservado para a ajuda ao desenvolvimento* no próximo Quadro Financeiro Plurianual (QFP);

concretização dos ODM justificam um aumento significativo em termos reais *dos valores anuais da APD* no próximo *período de programação do* Quadro Financeiro Plurianual (QFP); *salienta que a percentagem da ajuda total da UE canalizada através do seu orçamento não deverá ser reduzida;*

Or. en

Alteração 64
Patrice Tirolien, Michael Cashman

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução

7. Considera que o valor acrescentado da ajuda ao desenvolvimento da Comissão justifica um aumento significativo em termos reais do orçamento reservado para a ajuda ao desenvolvimento no próximo Quadro Financeiro Plurianual (QFP);

Alteração

7. Considera que o valor acrescentado da ajuda ao desenvolvimento da Comissão justifica um aumento significativo em termos reais do orçamento reservado para a ajuda ao desenvolvimento no próximo Quadro Financeiro Plurianual (QFP); *insiste que, no próximo QFP, a ajuda ao desenvolvimento da UE deve manter-se centrada na pobreza;*

Or. en

Alteração 65
Filip Kaczmarek, Gay Mitchell

Proposta de resolução
N.º 7 -A (novo)

Proposta de resolução

7-A. Recorda que a ajuda ao abrigo dos futuros instrumentos da UE em matéria de cooperação para o desenvolvimento deve permanecer ligada aos critérios da APD estabelecidos pelo Comité de Ajuda

Alteração 66

Nirj Deva

Proposta de resolução

N.º 8

Proposta de resolução

8. Apela à realização de esforços continuados no âmbito da educação e sensibilização para o desenvolvimento na Europa; salienta que este pedido deve ser considerado não só um meio de aumentar o apoio público à despesa com o desenvolvimento como também uma possibilidade de permitir que qualquer pessoa na Europa compreenda as preocupações em matéria de desenvolvimento a nível mundial;

Alteração

Suprimido

Alteração 67

Emma McClarkin

Proposta de resolução

N.º 8

Proposta de resolução

8. Apela à realização de esforços **continuados** no âmbito da educação e sensibilização para o desenvolvimento na Europa; salienta que este pedido deve ser considerado não só um meio de aumentar o apoio público à despesa com o desenvolvimento como também uma possibilidade de permitir que qualquer pessoa na Europa compreenda as preocupações em matéria de

Alteração

8. Apela à realização de esforços **redobrados** no âmbito da educação e sensibilização para o desenvolvimento na Europa; salienta que este pedido deve ser considerado não só um meio de aumentar o apoio público à despesa com o desenvolvimento como também uma possibilidade de permitir que qualquer pessoa na Europa compreenda as preocupações em matéria de

desenvolvimento a nível mundial;

desenvolvimento a nível mundial; *salienta que o aumento da sensibilização da opinião pública e a redução da sua indiferença face à situação dos países em desenvolvimento poderão ajudar a reforçar a política de desenvolvimento da UE;*

Or. en

Alteração 68
Emma McClarkin

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

8-A. Observa que, a fim de aumentar a sensibilização da opinião pública e reduzir a sua indiferença, deverão ser envidados esforços para melhorar a transparência das despesas com a ajuda, reforçar a divulgação de estudos de avaliação independentes e aplicar sanções mais severas aos comprovados autores de apropriação indevida da ajuda ao desenvolvimento;

Or. en

Alteração 69
Corina Crețu, Kriton Arsenis

Proposta de resolução
N.º 8-B(novo)

Proposta de resolução

Alteração

8-B. Reitera que a UE deve canalizar a ajuda para os países menos desenvolvidos, prestando especial atenção à situação das mulheres, crianças e pessoas portadoras de deficiência;

Alteração 70
Emma McClarkin

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

9. Reconhece que o crescimento económico *pode constituir um importante motor* de desenvolvimento; sublinha, no entanto, que o impacto do crescimento na erradicação da pobreza será muito maior se as desigualdades forem diminuídas; insiste, por conseguinte, que a ajuda ao desenvolvimento da UE deve ser direccionada para o crescimento favorável aos pobres mediante a adopção de medidas que se centram especificamente nos mesmos, a fim de impulsionar um aumento do seu contributo para a riqueza nacional e permitir que se convertam numa força motriz do crescimento;

Alteração

9. Reconhece que o crescimento económico *constitui um motor crucial* de desenvolvimento; sublinha, no entanto, que o impacto do crescimento na erradicação da pobreza será muito maior se as desigualdades forem diminuídas; insiste, por conseguinte, que a ajuda ao desenvolvimento da UE deve ser direccionada para o crescimento favorável aos pobres mediante a adopção de medidas que se centram especificamente nos mesmos, a fim de impulsionar um aumento do seu contributo para a riqueza nacional e permitir que se convertam numa força motriz do crescimento, *tais como o microcrédito e a microfinança, bem como outras soluções com base no mercado;*

Alteração 71
Filip Kaczmarek, Gay Mitchell

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

9. Reconhece que o crescimento económico *pode constituir* um importante motor de desenvolvimento; sublinha, no entanto, que o impacto do crescimento na erradicação da pobreza será muito maior se as desigualdades forem diminuídas; insiste, por conseguinte, que a ajuda ao

Alteração

9. Reconhece que o crescimento económico *constitui* um importante motor de desenvolvimento; sublinha, no entanto, que o impacto do crescimento na erradicação da pobreza será muito maior se as desigualdades forem diminuídas; insiste, por conseguinte, que a ajuda ao

desenvolvimento da UE deve ser direccionada para o crescimento favorável aos pobres mediante a adopção de medidas que se centram especificamente nos mesmos, a fim de impulsionar um aumento do seu contributo para a riqueza nacional e permitir que se convertam numa força motriz do crescimento;

desenvolvimento da UE deve ser direccionada para o crescimento favorável aos pobres *e marginalizados* a fim de impulsionar um aumento do seu contributo para a riqueza nacional e permitir que se convertam numa força motriz do crescimento;

Or. en

Alteração 72 **Nirj Deva**

Proposta de resolução **N.º 9**

Proposta de resolução

9. Reconhece que o crescimento económico pode constituir um *importante motor* de desenvolvimento; sublinha, no entanto, que o impacto do crescimento na erradicação da pobreza será muito maior se as desigualdades forem diminuídas; insiste, por conseguinte, que a ajuda ao desenvolvimento da UE deve ser direccionada para o crescimento favorável aos pobres mediante a adopção de medidas que se centram especificamente nos mesmos, a fim de impulsionar um aumento do seu contributo para a riqueza nacional e permitir que se convertam numa força motriz do crescimento;

Alteração

9. Reconhece que o crescimento económico pode constituir um *dos principais motores* de desenvolvimento; sublinha, no entanto, que o impacto do crescimento na erradicação da pobreza será muito maior se as desigualdades forem diminuídas; insiste, por conseguinte, que a ajuda ao desenvolvimento da UE deve ser direccionada para o crescimento favorável aos pobres mediante a adopção de medidas que se centram especificamente nos mesmos, a fim de impulsionar um aumento do seu contributo para a riqueza nacional e permitir que se convertam numa força motriz do crescimento;

Or. en

Alteração 73 **Fiona Hall**

Proposta de resolução **N.º 9**

Proposta de resolução

9. Reconhece que o crescimento económico pode constituir um importante motor de desenvolvimento; sublinha, no entanto, que o impacto do crescimento na erradicação da pobreza será ***muito maior*** se as desigualdades ***forem diminuídas***; insiste, por conseguinte, que a ajuda ao desenvolvimento da UE deve ser direccionada para o crescimento favorável aos pobres mediante a adopção de medidas que se centram especificamente nos mesmos, a fim de impulsionar um aumento do seu contributo para a riqueza nacional e permitir que se convertam numa força motriz do crescimento;

Alteração

9. Reconhece que o crescimento económico pode constituir um importante motor de desenvolvimento; sublinha, no entanto, que ***o crescimento é apenas um instrumento entre muitos outros e que a sua maximização não equivale a uma maximização do desenvolvimento***; regista ***em particular*** que o impacto do crescimento na erradicação da pobreza será ***prejudicado*** se as desigualdades ***aumentarem***; insiste, por conseguinte, que a ajuda ao desenvolvimento da UE deve ser direccionada para o crescimento favorável aos pobres mediante a adopção de medidas que se centram especificamente nos mesmos, a fim de impulsionar um aumento do seu contributo para a riqueza nacional e permitir que se convertam numa força motriz do crescimento;

Or. en

Alteração 74

Ricardo Cortés Lastra, Miguel Angel Martínez Martínez

Proposta de resolução

N.º 9

Proposta de resolução

9. Reconhece que o crescimento económico pode constituir um importante motor de desenvolvimento; sublinha, no entanto, que o impacto do crescimento na erradicação da pobreza será muito maior se as desigualdades forem diminuídas; insiste, por conseguinte, que a ajuda ao desenvolvimento da UE deve ser direccionada para o crescimento favorável aos pobres mediante a adopção de medidas que se centram especificamente nos mesmos, a fim de impulsionar um aumento do seu contributo para a riqueza nacional e

Alteração

9. Reconhece que o crescimento económico pode constituir um importante motor de desenvolvimento; sublinha, no entanto, que o impacto do crescimento na erradicação da pobreza será muito maior se as desigualdades forem diminuídas; insiste, por conseguinte, que a ajuda ao desenvolvimento da UE deve ser direccionada para o crescimento favorável aos pobres mediante a adopção de medidas que se centram especificamente nos mesmos, a fim de impulsionar um aumento do seu contributo para a riqueza nacional e

permitir que se convertam numa força motriz do crescimento;

permitir que se convertam numa força motriz do **verdadeiro** crescimento **inclusivo**;

Or. en

Alteração 75
Sari Essayah

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

9. Reconhece que o crescimento económico pode constituir um importante motor de desenvolvimento; sublinha, no entanto, que o impacto do crescimento na erradicação da pobreza será muito maior se as desigualdades forem diminuídas; insiste, por conseguinte, que a ajuda ao desenvolvimento da UE deve ser direccionada para o crescimento favorável aos pobres mediante a adopção de medidas que se centram especificamente nos mesmos, a fim de impulsionar um aumento do seu contributo para a riqueza nacional e permitir que se convertam numa força motriz do crescimento;

Alteração

9. Reconhece que o crescimento económico pode constituir um importante motor de desenvolvimento; sublinha, no entanto, que o impacto do crescimento na erradicação da pobreza será muito maior se as desigualdades forem diminuídas **e os direitos humanos respeitados**; insiste, por conseguinte, que a ajuda ao desenvolvimento da UE deve ser direccionada para o crescimento favorável aos pobres mediante a adopção de medidas que se centram especificamente nos mesmos, a fim de impulsionar um aumento do seu contributo para a riqueza nacional e permitir que se convertam numa força motriz do crescimento;

Or. fi

Alteração 76
Judith Sargentini

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

9-A. Considera ter ficado clara a insuficiência de uma política baseada exclusivamente no crescimento

económico para erradicar a pobreza e promover a coesão social, como o comprova a recente crise financeira, climática, energética e alimentar; defende o desenvolvimento sustentável, com base no comércio justo e na justiça social, beneficiando as actuais gerações sem comprometer a disponibilidade de recursos para as gerações futuras;

Or. en

Alteração 77
Gabriele Zimmer

Proposta de resolução
N.º 9-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

9-B. Recorda que as estratégias de crescimento devem incluir uma perspectiva de longo prazo e ser geralmente orientadas para o desenvolvimento de diversos sectores económicos, a fim de assegurar o desenvolvimento sustentável e a protecção contra crises exógenas; exorta a que o crescimento económico assente na participação concreta de uma maioria da população indígena e tenha como objectivo principal a satisfação das necessidades internas, em vez de se manter a obsessão pelas exportações que tem prevalecido até à data; reitera ainda que o objectivo transversal das estratégias de crescimento para os países em desenvolvimento deve ser a erradicação da pobreza e da fome, que a atenção deverá centrar-se nos indivíduos e não nos interesses corporativos e que, por esta razão, a estrutura social dos países deve sempre ser tida em consideração;

Or. de

Alteração 78
Gabriele Zimmer

Proposta de resolução
N.º 9-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

9-C. Recorda que os Países Menos Avançados (PMA) requerem apoio e atenção especiais e que a obsessão pelas indústrias de exportação, sob a influência do chamado Consenso de Washington, tem tido um impacto fatal nesses países; salienta a necessidade de os PMA protegerem os seus sectores económicos da concorrência externa, a fim de, antes de mais, possibilitar um crescimento que seja sustentável e atenda às suas próprias necessidades;

Or. de

Alteração 79
Vincent Peillon, Patrice Tirolien

Proposta de resolução
N.º 9-D (novo)

Proposta de resolução

Alteração

9-D. Salienta que qualquer política que favoreça o crescimento económico exige simultaneamente políticas activas de redistribuição, regulação do mercado e promoção de normas sociais e ambientais, bem como a aplicação de mecanismos de protecção social;

Or. fr

Alteração 80
Emma McClarkin

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução

10. Sublinha que as políticas da UE devem facilitar o crescimento nos sectores económicos onde os pobres asseguram os seus meios de subsistência, como é o caso da agricultura e do sector informal; insta a Comissão e os Estados-Membros a apostarem em medidas que facilitem o acesso *dos pobres* à terra, aos mercados, ao crédito e a outros serviços financeiros, assim como ao desenvolvimento de competências;

Alteração

10. Sublinha que as políticas da UE devem facilitar o crescimento nos sectores económicos onde os pobres asseguram os seus meios de subsistência, como é o caso da agricultura e do sector informal; insta a Comissão e os Estados-Membros a apostarem em medidas que facilitem *a oportunidade de* acesso à terra, aos mercados, ao crédito e a outros serviços financeiros, assim como ao desenvolvimento de competências;

Or. en

Alteração 81
Maurice Ponga

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução

10. Sublinha que as políticas da UE devem facilitar o crescimento nos sectores económicos onde os pobres asseguram os seus meios de subsistência, como é o caso da agricultura e do sector informal; insta a Comissão e os Estados-Membros a apostarem em medidas que facilitem o acesso dos pobres à terra, aos mercados, ao crédito e a outros serviços financeiros, assim como ao desenvolvimento de competências;

Alteração

10. Sublinha que as políticas da UE devem facilitar o crescimento nos sectores económicos onde os pobres asseguram os seus meios de subsistência, como é o caso da agricultura e do sector informal; insta a Comissão e os Estados-Membros a apostarem em medidas que *garantam a segurança do regime de propriedade fundiária e* facilitem o acesso dos pobres à terra, aos mercados, ao crédito e a outros serviços financeiros, assim como ao desenvolvimento de competências;

Or. fr

Alteração 82
Gabriele Zimmer

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução

10. Sublinha que as políticas da UE devem facilitar o crescimento nos sectores económicos onde os pobres asseguram os seus meios de subsistência, como é o caso da agricultura e do sector informal; insta a Comissão e os Estados-Membros a apostarem em medidas que facilitem o acesso dos pobres à terra, aos mercados, ao crédito e a outros serviços financeiros, assim como ao desenvolvimento de competências;

Alteração

10. Sublinha que as políticas da UE devem facilitar o crescimento nos sectores económicos onde os pobres asseguram os seus meios de subsistência, como é o caso da agricultura e do sector informal; insta a Comissão e os Estados-Membros a apostarem em medidas que facilitem o acesso dos pobres à terra, aos mercados, ao crédito e a outros serviços financeiros, assim como ao desenvolvimento de competências, ***sem agravar as desigualdades existentes e sem consolidar as estruturas de dependência assimétrica;***

Or. de

Alteração 83
Åsa Westlund

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução

10–A. Salienta a importância de um apoio específico às mulheres na agricultura, uma vez que a investigação demonstra que, tendo as mulheres como gerentes ou proprietárias, a agricultura apresenta uma taxa de produção mais elevada e os benefícios do trabalho são distribuídos de forma mais equitativa; exorta à eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres e a que as políticas e programas agrícolas comportem uma dimensão de género; sublinha que as mulheres devem ser vistas como parceiras iguais no desenvolvimento

Alteração

sustentável no que respeita ao desenvolvimento agrícola e à segurança alimentar;

Or. en

Alteração 84
Kriton Arsenis

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução

11. Apoia os esforços destinados a promover o desenvolvimento *industrial*, desde que as normas sociais e ambientais sejam respeitadas;

Alteração

11. Apoia os esforços destinados a promover o desenvolvimento *económico sustentável*, desde que as normas sociais e ambientais sejam respeitadas;

Or. en

Alteração 85
Judith Sargentini

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução

11. Apoia os esforços destinados a promover o desenvolvimento industrial, *desde que* as normas sociais e ambientais *sejam respeitadas*;

Alteração

11. Apoia os esforços destinados a promover o desenvolvimento industrial *com total respeito pelas* normas sociais e ambientais *e considera que as empresas da UE e suas filiais que invistam em países em desenvolvimento deverão ser juridicamente responsabilizadas nos seus países de origem por violações de direitos humanos e de normas laborais e ambientais*;

Or. en

Alteração 86
Emma McClarkin

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução

11. Apoia os esforços destinados a promover o desenvolvimento industrial, desde que as normas sociais e ambientais sejam respeitadas;

Alteração

11. Apoia os esforços destinados a promover o desenvolvimento industrial, desde que as normas sociais e ambientais sejam respeitadas; ***observa que a forma mais eficaz de aumentar o crescimento e retirar as pessoas da pobreza consiste em melhorar o desenvolvimento industrial e do mercado;***

Or. en

Alteração 87
Sari Essayah

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução

11. Apoia os esforços destinados a promover o desenvolvimento industrial, desde que as normas sociais e ambientais sejam respeitadas;

Alteração

11. Apoia os esforços destinados a promover o desenvolvimento industrial ***e o desenvolvimento de infra-estruturas*** desde que as normas sociais, ***as abordagens eticamente responsáveis*** e ***as normas ambientais*** sejam respeitadas;

Or. fi

Alteração 88
Filip Kaczmarek, Gay Mitchell

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

11-A. Salaria que o desenvolvimento industrial possui um enorme potencial de transformação das economias nacionais e que, ao contrário das exportações agrícolas ou da extracção de recursos naturais, que expõem as economias às crises, poderá oferecer maior margem de crescimento da produtividade a longo prazo, pelo que exorta os países em desenvolvimento a abordarem esta questão, concebendo e aplicando políticas de industrialização que incidam especificamente na especialização da indústria transformadora e no desenvolvimento das capacidades comerciais;

Or. en

Alteração 89
Fiona Hall

Proposta de resolução
N.º 11-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

11-B. Salaria a necessidade de o crescimento industrial se pautar pela eficiência energética, a fim de que o crescimento do PIB fique dissociado da dependência do petróleo e das emissões de gases com efeito de estufa; exorta a UE e os seus Estados-Membros a envidarem todos os esforços com vista a facilitar a transferência, para os países em desenvolvimento, de tecnologias e boas práticas em matéria de eficiência energética;

Or. en

Alteração 90
Birgit Schnieber-Jastram

Proposta de resolução
N.º 11-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

11-C. Considera que o financiamento destinado à exportação em larga escala ou a projectos de infra-estruturas, embora atraente em termos de apresentação de resultados visíveis, não é necessariamente a melhor estratégia para proporcionar benefícios à população em geral e às comunidades pobres e marginalizadas;

Or. en

Alteração 91
Emma McClarkin

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução

Alteração

12. Sugere que a UE e os seus Estados-Membros apoiem de forma mais sistemática a Agenda do Trabalho Condigno da OIT nos países em desenvolvimento, a fim de estimular a criação de postos de trabalho de elevada qualidade ***e a protecção das normas laborais fundamentais;***

12. Sugere que a UE e os seus Estados-Membros apoiem de forma mais sistemática a Agenda do Trabalho Condigno da OIT nos países em desenvolvimento, a fim de estimular a criação de postos de trabalho de elevada qualidade;

Or. en

Alteração 92
Ivo Vajgl

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução

12. **Sugere** que a UE e os seus Estados-Membros apoiem de forma mais sistemática a Agenda do Trabalho Condigno da OIT nos países em desenvolvimento, a fim de estimular a criação de postos de trabalho de elevada qualidade e a protecção das normas laborais fundamentais;

Alteração

12. **Insta a** que a UE e os seus Estados-Membros apoiem de forma mais sistemática a Agenda do Trabalho Condigno da OIT nos países em desenvolvimento, a fim de estimular a criação de postos de trabalho de elevada qualidade e a protecção das normas laborais fundamentais;

Or. en

Alteração 93

Vincent Peillon, Patrice Tirolien

Proposta de resolução

N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

12-A. Salienta que a diversificação das economias dos países em desenvolvimento e a redução da sua dependência das importações devem constituir objectivos prioritários das políticas de apoio ao crescimento;

Or. fr

Alteração 94

Filip Kaczmarek, Gay Mitchell

Proposta de resolução

N.º 12-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

12-B. Salienta que os projectos de investimento apoiados por mecanismos da UE que conjugam subvenções e empréstimos devem ser objecto de acompanhamento durante a sua execução

e de avaliações de impacto com base nas normas sociais e ambientais acordadas internacionalmente; insiste que o processo decisório relativo à selecção dos projectos deve ser transparente e assegurar a coerência com os documentos de estratégia da UE, o princípio da apropriação por parte dos países e o compromisso da UE de assegurar a dissociação da sua ajuda;

Or. en

Alteração 95
Filip Kaczmarek, Gay Mitchell

Proposta de resolução
N.º 12-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

12-C. Insiste que a combinação de subvenções e de empréstimos deve gerar novos fundos, em vez de conduzir a uma substituição de subvenções da APD da UE por empréstimos;

Or. en

Alteração 96
Emma McClarkin

Proposta de resolução
N.º 12-D (novo)

Proposta de resolução

Alteração

12-D. Salienta que a política de desenvolvimento não pode tornar-se verdadeiramente eficaz sem a promoção de enquadramentos jurídicos adequados, especialmente nos domínios do direito de propriedade e do direito dos contratos;

Or. en

Alteração 97
Filip Kaczmarek, Gay Mitchell

Proposta de resolução
N.º 12-E (novo)

Proposta de resolução

Alteração

12-E. Salienta que a promoção da igualdade de género ajudará a desbloquear a produtividade das mulheres e, assim, contribuir para o crescimento sustentável e em benefício dos pobres;

Or. en

Alteração 98
Judith Sargentini

Proposta de resolução
N.º 12-F (novo)

Proposta de resolução

Alteração

12-F. Salienta que a pobreza não se mede apenas em termos monetários e que, no seu sentido mais lato, significa que as pessoas não gozam ou são privadas de direitos fundamentais, como a alimentação, a educação, a saúde ou a liberdade de expressão;

Or. en

Alteração 99
Filip Kaczmarek, Gay Mitchell

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

13. Salienta que é fundamental dispor de serviços básicos sociais para beneficiar o crescimento favorável aos pobres; solicita à UE que consagre pelo menos 20% da sua assistência aos serviços básicos sociais, conforme definidos *pela OCDE*, com uma ênfase especial ao livre acesso aos cuidados primários de saúde e à educação básica;

Alteração

13. Salienta que é fundamental dispor de serviços básicos sociais para beneficiar o crescimento favorável aos pobres; solicita à UE que consagre pelo menos 20% da sua assistência aos serviços básicos sociais, conforme definidos *pelas Nações Unidas nos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (indicador 8.2 para o objectivo 8: "Desenvolver uma parceria global para o desenvolvimento")*, com uma ênfase especial ao livre acesso aos cuidados primários de saúde e à educação básica *e secundária*;

Or. en

Alteração 100

Ricardo Cortés Lastra

Proposta de resolução

N.º 13

Proposta de resolução

13. Salienta que é fundamental dispor de serviços básicos sociais para beneficiar o crescimento favorável aos pobres; solicita à UE que consagre pelo menos 20% da sua assistência aos serviços básicos sociais, conforme definidos pela OCDE, com uma ênfase especial ao livre acesso aos cuidados primários de saúde e à educação básica;

Alteração

13. Salienta que é fundamental dispor de serviços básicos sociais para beneficiar o crescimento favorável aos pobres; solicita à UE que consagre pelo menos 20% da sua assistência aos serviços básicos sociais, conforme definidos pela OCDE, com uma ênfase especial ao livre acesso aos cuidados primários de saúde e à educação básica, *tendo em conta o apoio da UE à iniciativa "Educação para todos" e a Comunicação de 2010 sobre o papel da UE na área da saúde mundial*;

Or. en

Alteração 101

Corina Crețu, Kriton Arsenis

**Proposta de resolução
N.º 13**

Proposta de resolução

13. Salienta que é fundamental dispor de serviços básicos sociais para beneficiar o crescimento favorável aos pobres; solicita à UE que consagre pelo menos 20% da sua assistência aos serviços básicos sociais, conforme definidos pela OCDE, com uma ênfase especial ao *livre* acesso aos cuidados primários de saúde e à educação básica;

Alteração

13. Salienta que é fundamental dispor de serviços básicos sociais para beneficiar o crescimento favorável aos pobres; solicita à UE que consagre pelo menos 20% da sua assistência aos serviços básicos sociais, conforme definidos pela OCDE, com uma ênfase especial ao acesso *livre e universal* aos cuidados primários de saúde e à educação básica;

Or. en

**Alteração 102
Ricardo Cortés Lastra**

**Proposta de resolução
N.º 13**

Proposta de resolução

13. Salienta que é fundamental dispor de serviços básicos sociais para beneficiar o crescimento favorável aos pobres; solicita à UE que consagre pelo menos 20% da sua assistência aos serviços básicos sociais, conforme definidos pela OCDE, com uma ênfase especial ao livre acesso aos cuidados primários de saúde e à educação básica;

Alteração

13. Salienta que é fundamental dispor de serviços básicos sociais para beneficiar o crescimento favorável aos pobres *a fim de promover a igualdade de oportunidades, tendo em conta as categorias com elevado risco de exclusão social como é o caso das pessoas portadoras de deficiência*; solicita à UE que consagre pelo menos 20% da sua assistência aos serviços básicos sociais, conforme definidos pela OCDE, com uma ênfase especial ao livre acesso aos cuidados primários de saúde e à educação básica;

Or. es

**Alteração 103
Sari Essayah**

**Proposta de resolução
N.º 13**

Proposta de resolução

13. Salienta que é fundamental dispor de serviços básicos sociais para beneficiar o crescimento favorável aos pobres; solicita à UE que consagre pelo menos 20% da sua assistência aos serviços básicos sociais, conforme definidos pela OCDE, com uma ênfase especial ao livre acesso aos cuidados primários de saúde e à educação básica;

Alteração

13. Salienta que é fundamental dispor de serviços básicos sociais para beneficiar o crescimento favorável aos pobres; solicita à UE que consagre pelo menos 20% da sua assistência aos serviços básicos sociais, conforme definidos pela OCDE, com uma ênfase especial ao livre acesso aos cuidados primários de saúde e à educação básica; ***propõe que a União Europeia e os seus Estados-Membros prestem um apoio mais eficaz aos actores da sociedade civil, que têm um papel importante a desempenhar na prestação de serviços públicos e na satisfação das necessidades básicas a fim de permitir às pessoas viver de modo compatível com a dignidade humana;***

Or. fi

**Alteração 104
Åsa Westlund**

**Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

13-A. Salienta que a educação das raparigas e a promoção da igualdade de género na educação são vitais para o desenvolvimento e que as políticas e acções que não contemplem as disparidades de género desperdiçam oportunidades cruciais de desenvolvimento; sublinha que a educação das raparigas é um dos investimentos no desenvolvimento com maior retorno, gerando benefícios tanto privados como sociais cumulativos para os indivíduos, as famílias e a sociedade

em geral, reduzindo as taxas de fertilidade feminina, reduzindo as taxas de mortalidade neonatal, infantil e materna, protegendo contra a infecção pelo VIH/SIDA, aumentando a taxa de participação das mulheres no mercado de trabalho e gerando benefícios em matéria de educação intergeracional;

Or. en

Alteração 105
Ricardo Cortés Lastra

Proposta de resolução
N.º 13-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-B. Salieta a importância de se colmatar a escassez de financiamento dos sistemas de saúde, devida a prioridades, como os cortes na saúde sexual e reprodutiva e na medicina da dor, bem como a importância de se investir na luta contra o VIH/SIDA e outras doenças;

Or. en

Alteração 106
Corina Crețu, Miguel Angel Martínez Martínez, Ricardo Cortés Lastra, Vincent Peillon

Proposta de resolução
N.º 13-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-C. Recorda que investir nas crianças e nos jovens é um investimento a longo prazo no desenvolvimento humano sustentável;

Or. en

Alteração 107
Michael Cashman

Proposta de resolução
N.º 13-D (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-D. Reitera o princípio da universalidade dos direitos humanos e da não discriminação como base sobre a qual assentar o reforço do impacto da política de desenvolvimento;

Or. en

Alteração 108
Eva-Britt Svensson, Corina Crețu

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução

Alteração

14. Acolhe com satisfação a iniciativa das Nações Unidas sobre a protecção social mínima; insta a Comissão e os Estados-Membros a reforçarem o apoio aos programas nacionais de protecção social nos países em desenvolvimento e a desenvolverem um quadro político abrangente nesta matéria;

14. Acolhe com satisfação a iniciativa das Nações Unidas sobre a protecção social mínima; insta a Comissão e os Estados-Membros a reforçarem o apoio aos programas nacionais de protecção social nos países em desenvolvimento e a desenvolverem um quadro político abrangente nesta matéria, **que inclua a igualdade de género e os aspectos da emancipação da mulher;**

Or. en

Alteração 109
Judith Sargentini

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-A. Exorta a Comissão a repensar a sua política de crescimento inclusiva, sempre que existam provas da ocorrência de crescimento económico num determinado país sem que exista um impacto real na redução da pobreza; exorta, por conseguinte, a Comissão a reorientar a sua política de desenvolvimento para que combine o desenvolvimento económico com verdadeiras políticas sociais com vista a melhorar as condições de vida e de trabalho de toda a população, tanto em zonas urbanas como rurais;

Or. en

Alteração 110
Judith Sargentini

Proposta de resolução
N.º 14-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-B. É de opinião que as receitas fiscais são essenciais para que os países em desenvolvimento respondam às necessidades básicas dos seus cidadãos, sejam menos dependentes da ajuda externa e promovam a responsabilização democrática; considera que deve ser atribuída prioridade à implantação de sistemas de cobrança fiscal eficazes e viáveis para garantir fontes de financiamento do desenvolvimento sustentáveis;

Or. en

Alteração 111
Ricardo Cortés Lastra

Proposta de resolução
N.º 14-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

14-C. Saúda os esforços da UE no sentido de abordar de forma mais sistemática as ligações entre a dimensão externa da sua política de migração e asilo e outras políticas com incidência na migração, por exemplo, as políticas de emprego, educação e em matéria de direitos e protecção sociais;

Or. en

Alteração 112
Kriton Arsenis

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução

Alteração

15. Reitera a sua opinião de que a UE deve apoiar os países parceiros no desenvolvimento de sistemas fiscais justos e eficazes, a fim de gerar as receitas necessárias para a protecção social e para as políticas a favor dos pobres;

15. Reitera a sua opinião de que a UE deve apoiar os países parceiros no desenvolvimento de sistemas fiscais justos, **transparentes** e eficazes, a fim de gerar as receitas necessárias para a protecção social e para as políticas a favor dos pobres;

Or. en

Alteração 113
Fiona Hall

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução

Alteração

15. Reitera a sua opinião de que a UE deve apoiar os países parceiros no desenvolvimento de sistemas fiscais justos

15. Reitera a sua opinião de que a UE deve apoiar os países parceiros no desenvolvimento de sistemas fiscais justos

e eficazes, a fim de gerar as receitas necessárias para a protecção social e para as políticas a favor dos pobres;

e eficazes, a fim de gerar as receitas necessárias para a protecção social e para as políticas a favor dos pobres *e, a nível internacional, continuar a trabalhar em prol de uma maior transparência financeira e a assegurar que os países parceiros partilhem os benefícios;*

Or. en

Alteração 114
Emma McClarkin

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução

15. Reitera a sua opinião de que a UE deve apoiar os países parceiros no desenvolvimento de sistemas fiscais justos e eficazes, a fim de gerar as receitas necessárias para a protecção social e para as políticas a favor dos pobres;

Alteração

15. Reitera a sua opinião de que a UE deve apoiar os países parceiros no desenvolvimento de sistemas fiscais justos e eficazes, a fim de gerar as receitas necessárias para a protecção social e para as políticas a favor dos pobres; ***sublinha que o intercâmbio de boas práticas e a partilha de informação em matéria de política fiscal constituem a forma mais eficaz de criar sistemas fiscais justos;***

Or. en

Alteração 115
Ricardo Cortés Lastra

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução

15-A. Sublinha a importância intrínseca dos direitos humanos e das muitas opções de que a UE dispõe para ajudar a reforçar as capacidades com vista ao respeito da totalidade dos direitos humanos;

Alteração 116
Patrizia Toia

Proposta de resolução
N.º 15-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

15-B. Exorta a Comissão a reconhecer o papel das organizações da sociedade civil europeias e de países terceiros e, mais genericamente, dos actores não estatais nos processos decisórios;

Or. en

Alteração 117
Patrizia Toia

Proposta de resolução
Título intercalar 5

Proposta de resolução

Alteração

Envolvimento do sector privado

Envolvimento do sector privado ***e de actores não estatais***

Or. en

Alteração 118
Sari Essayah

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução

Alteração

16. Reconhece que o desenvolvimento do sector privado nos países em desenvolvimento é fundamental para a criação de oportunidades de emprego, para

16. Reconhece que o desenvolvimento do sector privado nos países em desenvolvimento é fundamental para a criação de oportunidades de emprego, para

a prestação de serviços e para o reforço da geração de riqueza; sublinha que, em consonância com o programa a favor dos pobres, a ajuda ao desenvolvimento da UE deve centrar-se em fomentar, junto dos países beneficiários, um clima propício à criação de pequenas, médias e microempresas, e em eliminar os obstáculos à sua formalização e que os serviços e o reforço das capacidades deve ser direccionado particularmente aos empresários com menos recursos;

a prestação de serviços e para o reforço da geração de riqueza; **recorda que 90% do emprego nos países em desenvolvimento se encontram no sector privado**; sublinha que, em consonância com o programa a favor dos pobres, a ajuda ao desenvolvimento da UE deve centrar-se em fomentar, junto dos países beneficiários, um clima propício à criação de pequenas, médias e microempresas, e em eliminar os obstáculos à sua formalização e que os serviços e o reforço das capacidades deve ser direccionado particularmente aos empresários com menos recursos;

Or. fi

Alteração 119

Patrice Tirolien, Michael Cashman

Proposta de resolução N.º 16

Proposta de resolução

16. Reconhece que o desenvolvimento do sector privado nos países em desenvolvimento é fundamental para a criação de oportunidades de emprego, para a prestação de serviços e para o reforço da geração de riqueza; sublinha que, em consonância com o programa a favor dos pobres, a ajuda ao desenvolvimento da UE deve centrar-se em fomentar, junto dos países beneficiários, um clima propício à criação de pequenas, médias e microempresas, e em eliminar os obstáculos à sua formalização e que os serviços e o reforço das capacidades deve ser direccionado particularmente aos empresários com menos recursos;

Alteração

16. Reconhece que o desenvolvimento do sector privado nos países em desenvolvimento é fundamental para a criação de oportunidades de emprego, para a prestação de serviços e para o reforço da geração de riqueza; sublinha que, em consonância com o programa a favor dos pobres, a ajuda ao desenvolvimento da UE deve centrar-se **em financiar empresas nacionais, em alavancar capitais nacionais e** em fomentar, junto dos países beneficiários, um clima propício à criação de pequenas, médias e microempresas, e em eliminar os obstáculos à sua formalização e que os serviços e o reforço das capacidades deve ser direccionado particularmente aos empresários com menos recursos;

Or. en

Alteração 120
Andreas Mölzer

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução

16. Reconhece que o desenvolvimento do sector privado nos países em desenvolvimento é fundamental para a criação de oportunidades de emprego, para a prestação de serviços e para o reforço da geração de riqueza; sublinha que, em consonância com o programa a favor dos pobres, a ajuda ao desenvolvimento da UE deve centrar-se **em fomentar, junto dos** países beneficiários, um clima propício à criação de pequenas, médias e microempresas, e em eliminar os obstáculos à sua formalização e que os serviços e o reforço das capacidades deve ser direccionado particularmente aos empresários com menos recursos;

Alteração

16. Reconhece que o desenvolvimento do sector privado nos países em desenvolvimento é fundamental para a criação de oportunidades de emprego, para a prestação de serviços e para o reforço da geração de riqueza; sublinha que, em consonância com o programa a favor dos pobres, a ajuda ao desenvolvimento da UE deve centrar-se em **deixar clara aos** países beneficiários **a necessidade de gerar** um clima propício à criação de pequenas, médias e microempresas, e em eliminar os obstáculos à sua formalização e que os serviços e o reforço das capacidades deve ser direccionado particularmente aos empresários com menos recursos;

Or. de

Alteração 121
Corina Crețu, Kriton Arsenis

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução

16. Reconhece que o desenvolvimento do sector privado nos países em desenvolvimento é fundamental para a criação de oportunidades de emprego, para a prestação de serviços e para o reforço da geração de riqueza; sublinha que, em consonância com o programa a favor dos pobres, a ajuda ao desenvolvimento da UE deve centrar-se em fomentar, junto dos

Alteração

16. Reconhece que o desenvolvimento do sector privado nos países em desenvolvimento é fundamental para a criação de oportunidades de emprego, para a prestação de serviços e para o reforço da geração de riqueza; sublinha que, em consonância com o programa a favor dos pobres, a ajuda ao desenvolvimento da UE deve centrar-se em fomentar, junto dos

países beneficiários, um clima propício à criação de pequenas, médias e microempresas, e em eliminar os obstáculos à sua formalização e que os serviços e o reforço das capacidades deve ser direccionado particularmente aos empresários com menos recursos;

países beneficiários, um clima propício à criação de pequenas, médias e microempresas, e em eliminar os obstáculos à sua formalização e **ao acesso ao capital e a crédito acessível**, e que os serviços e o reforço das capacidades deve ser direccionado particularmente aos empresários com menos recursos;

Or. en

Alteração 122
Judith Sargentini

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

16-A. Reafirma o papel que incumbe a um sector privado com responsabilidade social e ambiental na intensificação do ritmo do desenvolvimento sustentável, mais especialmente, no que respeita à transformação local dos produtos de base, bem como ao marketing e às actividades de distribuição e transporte;

Or. en

Alteração 123
Patrizia Toia

Proposta de resolução
N.º 16-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

16-B. Exorta a Comissão a promover um desenvolvimento equitativo e sustentável, que incorpore a dimensão social, através do apoio a novas formas de empresas, incluindo empresas da economia social que trabalhem em conformidade com os

princípios éticos e económicos;

Or. en

Alteração 124
Patrice Tirolien

Proposta de resolução
N.º 16-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

16-C. Sublinha a importância de se avaliarem claramente os possíveis riscos do aumento da participação do sector privado e de, por conseguinte, se definirem critérios claros para apoiar projectos do sector privado, juntamente com mecanismos sólidos de avaliação do impacto, os quais deverão ser concebidos para garantir que o investimento do sector privado seja simultaneamente sustentável, consentâneo com os objectivos de desenvolvimento acordados a nível internacional e não conduza a um regresso à ajuda condicionada;

Or. en

Alteração 125
Gabriele Zimmer

Proposta de resolução
N.º 16-D (novo)

Proposta de resolução

Alteração

16-D. Recorda que o investimento público em bens, infra-estruturas e serviços públicos é fundamental para o crescimento sustentável e a efectiva redução das desigualdades;

Or. de

Alteração 126
Corina Crețu

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução

17. Sublinha que os projectos de investimento financiados pela UE nos países em desenvolvimento que impliquem o sector privado devem cumprir as normas ambientais, sociais e de transparência acordadas internacionalmente e ser coerentes com os planos de desenvolvimento dos países beneficiários; opõe-se a qualquer tipo de cooperação com entidades privadas que possa contribuir, directa ou indirectamente, para qualquer forma de evasão fiscal;

Alteração

17. Sublinha que os projectos de investimento financiados pela UE nos países em desenvolvimento que impliquem o sector privado devem cumprir as normas ambientais, ***os direitos humanos, as normas*** sociais e de transparência acordadas internacionalmente e ser coerentes com os planos de desenvolvimento dos países beneficiários; opõe-se a qualquer tipo de cooperação com entidades privadas que possa contribuir, directa ou indirectamente, para qualquer forma de evasão fiscal;

Or. en

Alteração 127
Fiona Hall

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução

17. Sublinha que os projectos de investimento financiados pela UE nos países em desenvolvimento que impliquem o sector privado devem cumprir as normas ambientais, sociais e de transparência acordadas internacionalmente e ser coerentes com os planos de desenvolvimento dos países beneficiários; opõe-se a qualquer tipo de cooperação com entidades privadas que possa contribuir, directa ou indirectamente, para qualquer forma de evasão ***fiscal***;

Alteração

17. Sublinha que os projectos de investimento financiados pela UE nos países em desenvolvimento que impliquem o sector privado devem cumprir as normas ambientais, sociais e de transparência acordadas internacionalmente e ser coerentes com os planos de desenvolvimento dos países beneficiários; opõe-se a qualquer tipo de cooperação com entidades privadas que possa contribuir, directa ou indirectamente, para qualquer forma de ***fuga e evasão fiscais***;

Alteração 128
Birgit Schnieber-Jastram

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução

17. Sublinha que os projectos de investimento financiados pela UE nos países em desenvolvimento que impliquem o sector privado devem cumprir as normas ambientais, sociais e de transparência acordadas internacionalmente e ser coerentes com os planos de desenvolvimento dos países beneficiários; opõe-se a qualquer tipo de cooperação com entidades privadas que possa contribuir, directa ou indirectamente, para qualquer forma de evasão fiscal;

Alteração

17. Sublinha que os projectos de investimento financiados pela UE nos países em desenvolvimento que impliquem o sector privado devem cumprir as normas ambientais, sociais e de transparência acordadas internacionalmente e ser coerentes com os planos de desenvolvimento dos países beneficiários; opõe-se a qualquer tipo de cooperação com entidades privadas que possa contribuir, directa ou indirectamente, para qualquer forma de evasão fiscal; ***solicita à Comissão que reveja os seus mecanismos de diligência devida (due dilligence) aquando das decisões sobre o financiamento de projectos de extracção de recursos;***

Alteração 129
Filip Kaczmarek, Gay Mitchell

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução

17-A. Está convencido de que o investimento tem um impacto positivo no crescimento e no emprego, não só na UE mas também nos países em desenvolvimento; sublinha, a este respeito, a necessidade de reforço da cooperação a fim de ajudar os países em

desenvolvimento a melhorar a capacidade institucional e regulamentar para gerir o investimento estrangeiro;

Or. en

Alteração 130
Gabriele Zimmer

Proposta de resolução
N.º 17-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

17-B. Sublinha que os países industrializados têm a responsabilidade de promover o investimento e a transferência de tecnologias para empresas autóctones a fim de que os sectores emergentes da economia dos países em desenvolvimento possam implementar as normas ambientais e sociais consagradas a nível internacional; exorta a que se preste apoio a medidas destinadas a facilitar a monitorização do cumprimento das normas internacionais por parte das empresas;

Or. de

Alteração 131
Judith Sargentini

Proposta de resolução
N.º 17-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

17-C. Exorta a UE a reconhecer o direito dos países em desenvolvimento a regulamentarem o investimento, favorecerem os investidores que apoiam a estratégia de desenvolvimento do país parceiro e concederem tratamento

preferencial aos investidores nacionais e regionais com vista a promoverem a integração regional;

Or. en

Alteração 132
Filip Kaczmarek, Gay Mitchell

Proposta de resolução
N.º 17-D (novo)

Proposta de resolução

Alteração

17-D. Exorta a UE a cumprir os compromissos que assumiu ao abrigo da Estratégia de Ajuda ao Comércio, no que respeita a uma ajuda ao desenvolvimento especificamente orientada para projectos destinados a ajudar os países a desenvolverem as suas competências relacionadas com o comércio, aumentarem o acesso dos seus bens ao mercado e, por último, competirem nos mercados regionais e mundiais;

Or. en

Alteração 133
Judith Sargentini

Proposta de resolução
N.º 17-E (novo)

Proposta de resolução

Alteração

17-E. Exorta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa com um objectivo semelhante ao da "Conflict Minerals' Law" (Lei dos Minerais de Conflito) dos EUA com vista a combater a exploração ilegal de minerais nos países em desenvolvimento, em particular em África, a qual alimenta a guerra civil e os

conflitos, a fim de garantir a rastreabilidade dos minerais importados para o mercado da UE;

Or. en

Alteração 134
Judith Sargentini

Proposta de resolução
N.º 17-F (novo)

Proposta de resolução

Alteração

17-F. Solicita uma análise e uma avaliação das Parcerias Público-Privadas (PPP) que envolvam o sector privado no desenvolvimento, promovidas pela Comissão, de molde a retirar lições desta experiência antes de se passar a uma nova concepção política com base na utilização de dinheiros públicos para alavancar o financiamento do sector privado;

Or. en

Alteração 135
Patrice Tirolien

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução

Alteração

18. Sublinha que o apoio ao sector privado deve ser indissociável da ajuda destinada às autoridades públicas e aos Parlamentos dos países beneficiários, de modo a que estes sejam capazes de regular os seus mercados de forma eficaz, promover a transparência e a boa governação e lutar contra a corrupção;

18. Sublinha que o apoio ao sector privado deve ser indissociável da ajuda destinada às autoridades públicas **nacionais, regionais e locais** e aos Parlamentos dos países beneficiários, de modo a que estes sejam capazes de regular os seus mercados de forma eficaz, promover a transparência e a boa governação e lutar contra a corrupção;

Alteração 136
Vincent Peillon, Corina Crețu

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução

18. Sublinha que o apoio ao sector privado deve ser indissociável da ajuda destinada às autoridades públicas e aos Parlamentos dos países beneficiários, de modo a que estes sejam capazes de regular os seus mercados de forma eficaz, promover a transparência e a boa governação e lutar contra a corrupção;

Alteração

18. Sublinha que o apoio ao sector privado deve ser indissociável da ajuda destinada às autoridades públicas e aos Parlamentos dos países beneficiários, de modo a que estes sejam capazes de regular os seus mercados de forma eficaz, promover a transparência e a boa governação, **aplicar políticas fiscais equitativas** e lutar contra a corrupção;

Or. fr

Alteração 137
Corina Crețu, Ricardo Cortés Lastra, Vincent Peillon

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução

18. Sublinha que o apoio ao sector privado deve ser indissociável da ajuda destinada às autoridades públicas e aos Parlamentos dos países beneficiários, de modo a que estes sejam capazes de regular os seus mercados de forma eficaz, promover a transparência e a boa governação e lutar contra a corrupção;

Alteração

18. Sublinha que o apoio ao sector privado deve ser indissociável da ajuda destinada às autoridades públicas e aos Parlamentos dos países beneficiários, de modo a que estes sejam capazes de regular os seus mercados de forma eficaz, promover a transparência, a boa governação e **uma política fiscal equitativa** e lutar contra a corrupção;

Or. en

Alteração 138
Emma McClarkin

Proposta de resolução
N.º 18

Proposta de resolução

18. Sublinha que o apoio ao sector privado deve ser indissociável da ajuda destinada às autoridades públicas e aos Parlamentos dos países beneficiários, de modo a que estes sejam capazes de regular os seus mercados de forma eficaz, promover a transparência e a boa governação e lutar contra a corrupção;

Alteração

18. Sublinha que o apoio ao sector privado deve ser indissociável da ajuda destinada às autoridades públicas e aos Parlamentos dos países beneficiários, de modo a que estes sejam capazes de regular os seus mercados de forma eficaz, promover a transparência e a boa governação e lutar contra a corrupção, ***quer nas empresas, quer nas ONG, bem como nos governos e nas autoridades públicas;***

Or. en

Alteração 139
Judith Sargentini

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução

18-A. Insta a Comissão a incluir a luta contra os abusos dos paraísos fiscais, a evasão fiscal e a fuga ilegal de capitais, que representa um valor cerca de 10 vezes maior do que a ajuda ao desenvolvimento, como uma questão prioritária na sua política de desenvolvimento, introduzindo um mecanismo vinculativo que obrigue as empresas multinacionais a divulgarem automaticamente os lucros realizados e os impostos pagos em cada um dos países em que operem, de molde a permitir que esses países financiem o seu próprio desenvolvimento;

Or. en

Alteração 140

Patrice Tirolien, Michael Cashman, Vincent Peillon

Proposta de resolução

N.º 18-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

18-B. Salaria que a UE deve assegurar que as suas próprias empresas multinacionais contribuam para o crescimento inclusivo nos países parceiros através do pagamento dos seus impostos no país onde operam; nessa perspectiva, insta a Comissão a implementar o sistema de prestação de informação, país por país, para todas as multinacionais europeias que operem em países em desenvolvimento;

Or. en

Alteração 141

Kriton Arsenis

Proposta de resolução

N.º 19

Proposta de resolução

Alteração

19. Congratula-se com a proposta de centrar a cooperação para o desenvolvimento na energia sustentável; insiste que o acesso dos pobres à energia, a par da prestação de serviços públicos e do desenvolvimento local, devem constituir objectivos primordiais dos projectos apoiados pela União Europeia;

19. Congratula-se com a proposta de centrar a cooperação para o desenvolvimento na energia ***renovável*** sustentável; insiste que o acesso dos pobres à energia, a par da prestação de serviços públicos e do desenvolvimento local, devem constituir objectivos primordiais dos projectos apoiados pela União Europeia;

Or. en

Alteração 142
Zigmantas Balčytis

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução

19. Congratula-se com a proposta de centrar a cooperação para o desenvolvimento na energia sustentável; insiste que o acesso dos pobres à energia, a par da prestação de serviços públicos e do desenvolvimento local, devem constituir objectivos primordiais dos projectos apoiados pela União Europeia;

Alteração

19. Congratula-se com a proposta de centrar a cooperação para o desenvolvimento na energia sustentável; **reitera que o acesso à energia é um requisito prévio para a consecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio**; insiste que o acesso dos pobres à energia, a par da prestação de serviços públicos e do desenvolvimento local, devem constituir objectivos primordiais dos projectos apoiados pela União Europeia;

Or. en

Alteração 143
Charles Goerens

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução

19. Congratula-se com a proposta de centrar a cooperação para o desenvolvimento na energia sustentável; insiste que o acesso dos pobres à energia, a par da prestação de serviços públicos e do desenvolvimento local, devem constituir objectivos primordiais dos projectos apoiados pela União Europeia;

Alteração

19. Congratula-se com a proposta de centrar a cooperação para o desenvolvimento na energia sustentável; insiste que o **abastecimento de água e o** acesso dos pobres à energia, a par da prestação de serviços públicos e do desenvolvimento local, devem constituir objectivos primordiais dos projectos apoiados pela União Europeia;

Or. en

Alteração 144
Emma McClarkin

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução

19. Congratula-se com a proposta de centrar a cooperação para o desenvolvimento na energia sustentável; insiste que o acesso dos pobres à energia, a par da prestação de serviços públicos e do desenvolvimento local, devem constituir objectivos *primordiais* dos projectos apoiados pela União Europeia;

Alteração

19. Congratula-se com a proposta de centrar a cooperação para o desenvolvimento na energia sustentável; insiste que o acesso dos pobres à energia, a par da prestação de serviços públicos e do desenvolvimento local, devem constituir objectivos *fundamentais* dos projectos apoiados pela União Europeia;

Or. en

Alteração 145
Fiona Hall

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução

19. Congratula-se com a proposta de centrar a cooperação para o desenvolvimento na energia sustentável; insiste que o acesso dos pobres à energia, a par da prestação de serviços públicos e do desenvolvimento local, devem constituir objectivos primordiais dos projectos apoiados pela União Europeia;

Alteração

19. Congratula-se com a proposta de centrar a cooperação para o desenvolvimento na energia sustentável; insiste que o acesso dos pobres à energia, a par da prestação de serviços públicos e do desenvolvimento local, devem constituir objectivos primordiais dos projectos apoiados pela União Europeia; *exorta a Comissão a garantir que a APD da UE destinada a melhorar o acesso à energia apoie o desenvolvimento económico local, os empregos verdes e a redução da pobreza e não esteja vinculada nem seja utilizada para subsidiar empresas da UE; insta ainda a Comissão a não confundir as políticas destinadas a aumentar o acesso à energia por parte das pessoas pobres com o cumprimento das metas da UE em matéria de mitigação das*

alterações climáticas, ou com as suas necessidades próprias em matéria de segurança energética;

Or. en

Alteração 146
Vincent Peillon, Patrice Tirolien

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

19-A. Chama a atenção para o facto de o acesso a serviços de energia modernos e sustentáveis ser uma condição necessária para a consecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio; apoia prioritariamente as soluções energéticas aos níveis local e regional, incluindo a produção descentralizada de energia, de modo a fazer convergir as prioridades de desenvolvimento e as preocupações ambientais;

Or. fr

Alteração 147
Judith Sargentini

Proposta de resolução
N.º 19-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

19-B. Insiste em que seja dedicado um orçamento substancial ao desenvolvimento dos consideráveis recursos de energias renováveis dos países em desenvolvimento (energia solar, eólica, geotérmica e biomassa), pois isso é vital para o desenvolvimento económico e social, reduz a dependência desses países

*relativamente aos combustíveis fósseis e
diminui a sua vulnerabilidade à flutuação
dos preços;*

Or. en

Alteração 148
Patrice Tirolien, Michael Cashman

Proposta de resolução
N.º 19-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

19-C. Exorta a Comissão a garantir que a APD da UE destinada a melhorar o acesso à energia apoie o desenvolvimento económico local, os empregos verdes e a redução da pobreza e não esteja vinculada nem seja utilizada para subsidiar empresas da UE; insta ainda a Comissão a não confundir as políticas destinadas a aumentar o acesso à energia por parte das pessoas pobres com o cumprimento das metas da UE em matéria de mitigação das alterações climáticas, ou com as suas necessidades próprias em matéria de segurança energética;

Or. en

Alteração 149
Åsa Westlund

Proposta de resolução
N.º 19-D (novo)

Proposta de resolução

Alteração

19-D. Congratula-se com as iniciativas tomadas pelos países em desenvolvimento com vista a investirem na produção de alimentos, em vez de o fazerem na produção de biocombustíveis, por forma a

garantirem o seu aprovisionamento alimentar;

Or. en

Alteração 150
Åsa Westlund

Proposta de resolução
N.º 19-E (novo)

Proposta de resolução

Alteração

19-E. Reitera que os países desenvolvidos têm o dever de assumir a liderança na construção de uma economia mundial hipocarbónica, necessária para a consecução das reduções de emissões que se impõem; incentiva os Estados-Membros a assumirem a liderança na redução das emissões e a aumentarem igualmente as respectivas metas de redução de emissões; salienta a importância de efectuar reduções de emissões dentro das fronteiras da UE em vez de nos países em desenvolvimento;

Or. en

Alteração 151
Kriton Arsenis

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução

Alteração

20. *Apoia a realização de* esforços mais sistemáticos para integrar a adaptação às alterações climáticas e as medidas de redução dos riscos de catástrofes;

20. *Reconhece que os objectivos da luta contra as alterações climáticas e da consecução dos objectivos fundamentais em matéria de desenvolvimento se alimentam mutuamente; salienta a necessidade de realizar* esforços mais sistemáticos para integrar a adaptação às

alterações climáticas **com base nos ecossistemas** e as medidas de **mitigação e redução dos riscos de catástrofes, bem como a necessidade de assegurar que nenhum dos projectos de desenvolvimento da UE contrarie os esforços mundiais de mitigação das alterações climáticas;**

Or. en

Alteração 152
Andreas Mølzer

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução

20. Apoia a realização de esforços mais sistemáticos **para integrar** a adaptação às alterações climáticas **e as medidas de** redução dos riscos de catástrofes;

Alteração

20. Apoia a realização de esforços mais sistemáticos **e a aplicação de medidas eficazes relacionadas com** a adaptação às alterações climáticas e a redução dos riscos de catástrofes;

Or. de

Alteração 153
Judith Sargentini

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução

20. Apoia a realização de esforços mais sistemáticos para integrar a adaptação às alterações climáticas e as medidas de redução dos riscos de catástrofes;

Alteração

20. Apoia a realização de esforços mais sistemáticos para integrar a adaptação às alterações climáticas e as medidas de redução dos riscos de catástrofes, **uma vez que a política relativa às alterações climáticas não pode ser dissociada de outras políticas, como a comercial e a agrícola; exorta, por conseguinte, a uma abordagem holística, que integre a dimensão ambiental em todos os**

programas e projectos de desenvolvimento;

Or. en

Alteração 154
Charles Goerens

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução

20. Apoia a realização de esforços mais sistemáticos para integrar a adaptação às alterações climáticas e as medidas de redução dos riscos de catástrofes;

Alteração

20. Apoia a realização de esforços mais sistemáticos para integrar a adaptação às alterações climáticas e as medidas de redução dos riscos de catástrofes; ***e exorta à melhoria da legislação relativa à transferência de resíduos e ao abate ilegal de árvores;***

Or. en

Alteração 155
Fiona Hall

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução

20-A. Regista o enorme potencial que existe em matéria de energias renováveis nos países em desenvolvimento e insta a UE e os seus Estados-Membros a apoiarem projectos de energias renováveis nos países em desenvolvimento, disponibilizando tecnologias, conhecimentos e oportunidades de investimento;

Or. en

Alteração 156
Birgit Schnieber-Jastram

Proposta de resolução
N.º 20-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

20-B. Recorda que um grande número de projectos industriais com elevadas emissões de CO2 nos países em desenvolvimento recebe financiamento por parte das agências de crédito à exportação (ECA); salienta que esse financiamento é incoerente, uma vez que reduz o impacto das políticas em matéria de clima e de desenvolvimento sustentável;

Or. en

Alteração 157
Patrizia Toia

Proposta de resolução
N.º 20-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

20-C. Exorta a Comissão a avaliar o impacto da "migração devida às alterações climáticas", um fenómeno que segundo algumas estimativas obrigará 200 milhões de pessoas a deixarem os seus lares até 2050 devido à deterioração gradual das suas terras, e salienta a necessidade de a União Europeia contribuir, através da sua política de desenvolvimento, para a prestação de assistência e a redução do número de refugiados, investindo em tecnologias, recursos humanos e apoio financeiro;

Or. it

Alteração 158
Andreas Mölzer

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução

21. Reitera a sua posição de que esta integração não pode substituir a disponibilização dos novos recursos complementares que a UE e outros doadores prometeram aos países em desenvolvimento afectados pelas alterações climáticas;

Alteração

Suprimido

Or. de

Alteração 159
Patrice Tirolien, Michael Cashman

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução

21. Reitera a sua posição de que esta integração não pode substituir a disponibilização dos novos recursos complementares que a UE e outros doadores prometeram aos países em desenvolvimento afectados pelas alterações climáticas;

Alteração

21. Reitera a sua posição de que esta integração não pode substituir a disponibilização dos novos recursos complementares, ***para além dos 0,7%, com vista a fazer face às alterações climáticas e ao seu impacto***, que a UE e outros doadores prometeram aos países em desenvolvimento afectados pelas alterações climáticas;

Or. en

Alteração 160
Kriton Arsenis

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução

21. Reitera a sua posição de que esta integração não pode substituir a disponibilização dos novos recursos complementares que a UE e outros doadores *prometeram aos* países em desenvolvimento *afectados pelas alterações climáticas*;

Alteração

21. Reitera a sua posição de que esta integração não pode substituir a disponibilização dos novos recursos complementares que a UE e outros doadores *se comprometeram a garantir com vista aos esforços de mitigação e necessidades de adaptação* dos países em desenvolvimento;

Or. en

Alteração 161
Ricardo Cortés Lastra

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução

21. Reitera a sua posição de que esta integração não pode substituir a disponibilização dos novos recursos complementares que a UE e outros doadores prometeram aos países em desenvolvimento afectados pelas alterações climáticas;

Alteração

21. Reitera a sua posição de que esta integração não pode substituir a disponibilização dos novos recursos complementares que a UE e outros doadores prometeram aos países em desenvolvimento afectados pelas alterações climáticas; *e recorda que as medidas destinadas a fazer face às alterações climáticas – e os bens públicos em geral – não deverão ser financiadas através da APD*;

Or. en

Alteração 162
Emma McClarkin

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução

21. Reitera a sua posição de que esta integração não pode substituir a disponibilização dos novos recursos complementares que a UE e outros doadores prometeram aos países em desenvolvimento afectados pelas alterações climáticas;

Alteração

21. Reitera a sua posição de que esta integração não pode substituir a disponibilização dos novos recursos complementares que a UE e outros doadores prometeram aos países em desenvolvimento afectados pelas alterações climáticas; ***salienta que esta posição pressupõe a adopção de uma abordagem local e/ou regional com vista a fazer face a problemas específicos nessas regiões;***

Or. en

Alteração 163
Filip Kaczmarek

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução

21-A. Salienta a importância da promoção de um desenvolvimento urbano sustentável, como parte da agenda internacional, bem como da sua aplicação a nível local, regional e nacional, o que teria um impacto benéfico na qualidade da vida de todas as populações do mundo e, em particular, dos países em desenvolvimento;

Or. en

Alteração 164
Emma McClarkin

Proposta de resolução
N.º 21-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

21-B. Observa que o desenvolvimento sustentável só pode ser alcançado através do reforço das capacidades dos países beneficiários e da melhoria das respectivas infra-estruturas de base;

Or. en

**Alteração 165
Judith Sargentini**

**Proposta de resolução
N.º 21-C (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

21-C. Solicita a inclusão e implementação do artigo 8.º, alínea j), da Convenção sobre a Diversidade Biológica nos documentos de estratégia por país e região, pilar do desenvolvimento sustentável;

Or. en

**Alteração 166
Judith Sargentini**

**Proposta de resolução
N.º 21-D (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

21-D. Reconhece que a desflorestação e as importações de madeira insustentável para o mercado da UE têm contribuído para as catástrofes naturais e a vulnerabilidade dos países pobres e, por conseguinte, exorta a Comissão Europeia e o Conselho a integrarem na sua nova estratégia política de desenvolvimento a

proibição total da circulação de madeira ilegal na UE;

Or. en

Alteração 167
Emma McClarkin

Proposta de resolução
Título intercalar 7

Proposta de resolução

Segurança alimentar e agricultura

Alteração

Segurança alimentar *e dos recursos hídricos* e agricultura

Or. en

Alteração 168
Kriton Arsenis

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução

22. Reitera a sua oposição de que a UE deve centrar a sua ajuda ao desenvolvimento no fomento da produção agrícola sustentável em pequena escala; destaca a necessidade de, em particular, garantir aos pequenos agricultores o acesso aos meios de produção (terra, crédito, serviços de consultadoria e aconselhamento), às oportunidades de transformação e comercialização e aos mercados local e transfronteiriço;

Alteração

22. Reitera a sua posição de que a UE deve centrar a sua ajuda ao desenvolvimento *na garantia da segurança alimentar dos países em desenvolvimento e* no fomento da produção agrícola sustentável, *local*, em pequena escala *e biológica*; destaca a necessidade de, em particular, garantir aos pequenos agricultores o acesso aos meios de produção (terra, *sementes*, crédito, serviços de consultadoria e aconselhamento), às oportunidades de transformação e comercialização e aos mercados local e transfronteiriço;

Or. en

Alteração 169
Gabriele Zimmer, Charles Goerens

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução

22. Reitera a sua oposição de que a UE deve centrar a sua ajuda ao desenvolvimento no fomento da produção agrícola sustentável em pequena escala; destaca a necessidade de, em particular, garantir aos pequenos agricultores o acesso aos meios de produção (*terra, crédito, serviços de consultadoria e aconselhamento*), às oportunidades de transformação e comercialização e aos mercados local e transfronteiriço;

Alteração

22. Reitera a sua posição de que a UE deve centrar a sua ajuda ao desenvolvimento no fomento da produção agrícola sustentável em pequena escala ***a fim de garantir, como objectivo principal, a auto-suficiência alimentar das populações e o cumprimento do direito à alimentação***; destaca a necessidade de, em particular, garantir aos pequenos agricultores o acesso aos meios de produção, às oportunidades de transformação e comercialização e aos mercados local, ***regional, nacional*** e transfronteiriço ***a fim de garantir oportunidades de venda para a respectiva produção***;

Or. en

Alteração 170
Vincent Peillon, Patrice Tirolien

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução

22. Reitera a sua oposição de que a UE deve centrar a sua ajuda ao desenvolvimento no fomento da produção agrícola sustentável em pequena escala; destaca a necessidade de, em particular, garantir aos pequenos agricultores o acesso aos meios de produção (terra, crédito, serviços de consultadoria e aconselhamento), às oportunidades de transformação e comercialização e aos mercados local e transfronteiriço;

Alteração

22. Reitera a sua oposição de que a UE deve centrar a sua ajuda ao desenvolvimento no fomento da produção agrícola sustentável em pequena escala; destaca a necessidade de, em particular, garantir aos pequenos agricultores o acesso aos meios de produção (terra, ***títulos de propriedade seguros, factores de produção agrícola, formação***, crédito, serviços de consultadoria e aconselhamento), às oportunidades de transformação e comercialização e aos mercados local e

transfronteiriço;

Or. fr

Alteração 171
Maurice Ponga

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução

22. Reitera a sua oposição de que a UE deve centrar a sua ajuda ao desenvolvimento no fomento da produção agrícola sustentável em pequena escala; destaca a necessidade de, em particular, garantir aos pequenos agricultores o acesso aos meios de produção (terra, crédito, serviços de consultadoria e aconselhamento), às oportunidades de transformação e comercialização e aos mercados local e transfronteiriço;

Alteração

22. Reitera a sua oposição de que a UE deve centrar a sua ajuda ao desenvolvimento no fomento da produção agrícola sustentável em pequena escala; destaca a necessidade de, em particular, garantir aos pequenos agricultores o acesso aos meios de produção (terra, **títulos de propriedade seguros**, crédito, serviços de consultadoria e aconselhamento), às oportunidades de transformação e comercialização e aos mercados local e transfronteiriço;

Or. fr

Alteração 172
Gabriele Zimmer

Proposta de resolução
N.º 22-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

22-A. Solicita, em conformidade com o relatório da IAASTD, o apoio a uma mudança para a agricultura biológica e sustentável do ponto de vista ecológico, que, simultaneamente, tenha em consideração a experiência da agricultura de pequena escala e constitua um meio eficaz de adaptação às alterações climáticas;

Alteração 173
Ricardo Cortés Lastra

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução

23. Insiste que a UE deve abordar igualmente as causas profundas da insegurança alimentar, incluindo a especulação com géneros alimentícios e o açambarcamento de terras; **reitera que a reforma da Política Agrícola Comum deve ter em conta a obrigação prevista no Tratado relativa à CPD;**

Alteração

23. Insiste que a UE deve abordar igualmente as causas profundas da insegurança alimentar, incluindo **a fraca responsabilização pelo direito à alimentação**, a especulação com géneros alimentícios e o açambarcamento de terras;

Or. en

Alteração 174
Emma McClarkin

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução

23. Insiste que a UE deve abordar igualmente as causas profundas da insegurança alimentar, incluindo a especulação com géneros alimentícios e o açambarcamento de terras; reitera que a reforma da Política Agrícola Comum deve ter em conta a obrigação prevista no Tratado relativa à CPD;

Alteração

23. Insiste que a UE deve abordar igualmente as causas profundas da insegurança alimentar, incluindo a especulação com géneros alimentícios e o açambarcamento de terras; reitera que a reforma da Política Agrícola Comum deve ter em conta a obrigação prevista no Tratado relativa à CPD, **respeitando simultaneamente as preocupações dos Estados-Membros com uma reforma da PAC em grande escala;**

Or. en

Alteração 175
Åsa Westlund

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução

23. Insiste que a UE deve abordar igualmente as causas profundas da insegurança alimentar, incluindo a especulação com géneros alimentícios e o açambarcamento de terras; reitera que a reforma da Política Agrícola Comum deve ter em conta a obrigação prevista no Tratado relativa à CPD;

Alteração

23. Insiste que a UE deve abordar igualmente as causas profundas da insegurança alimentar, incluindo a especulação com géneros alimentícios e o açambarcamento de terras; reitera que a reforma da Política Agrícola Comum deve ter em conta a obrigação prevista no Tratado relativa à CPD; ***salienta a importância de salvaguardar a segurança alimentar dos países menos avançados e dos países em desenvolvimento que são importadores líquidos de alimentos, eliminando o açambarcamento de terras, garantindo os direitos de propriedade dos pequenos proprietários e dos agricultores autóctones e pondo fim aos monopólios de sementes e à dependência de pesticidas especializados;***

Or. en

Alteração 176
Sari Essayah

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução

23. Insiste que a UE deve abordar igualmente as causas profundas da insegurança alimentar, incluindo a especulação com géneros alimentícios e o açambarcamento de terras; reitera que a reforma da Política Agrícola Comum deve ter em conta a obrigação prevista no Tratado relativa à CPD;

Alteração

23. Insiste que a UE deve abordar igualmente as causas profundas da insegurança alimentar, incluindo a especulação com géneros alimentícios e o açambarcamento de terras; reitera que a reforma da Política Agrícola Comum deve ter em conta a obrigação prevista no Tratado relativa à CPD; ***observa que o sistema de apoio à agricultura dever ser***

reformado, de modo a que não impeça a concorrência leal nem prejudique a capacidade dos países em desenvolvimento de ganharem força através da sua própria actividade produtiva;

Or. fi

Alteração 177
Kriton Arsenis

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução

23. Insiste que a UE deve abordar igualmente as causas profundas da insegurança alimentar, incluindo a especulação com géneros alimentícios e o açambarcamento de terras; reitera que a reforma da Política Agrícola Comum deve ter em conta a obrigação prevista no Tratado relativa à CPD;

Alteração

23. Insiste que a UE deve abordar igualmente as causas profundas da insegurança alimentar, incluindo a especulação com géneros alimentícios, o açambarcamento de terras *e os monopólios de sementes*; reitera que a reforma da Política Agrícola Comum deve ter em conta a obrigação prevista no Tratado relativa à CPD *e incorporar, como um novo objectivo essencial, o princípio de "não causar danos" aos países em desenvolvimento*;

Or. en

Alteração 178
Emma McClarkin

Proposta de resolução
N.º 23-A (novo)

Proposta de resolução

23-A. Regista que, para alimentar uma população mundial que se espera que ultrapasse 9 mil milhões de pessoas em 2050, a produção agrícola terá de

Alteração

aumentar 70% até essa data, com recurso a menos terras, menos água e menos pesticidas; observa que a segurança alimentar mundial é uma questão de extrema urgência para a União Europeia e exorta a uma acção imediata e coerente com vista a garantir a segurança alimentar, quer dos cidadãos da UE, quer das populações a nível mundial;

Or. en

Alteração 179

Gabriele Zimmer, Charles Goerens

Proposta de resolução

N.º 23-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

23-B. Salienta que o combate à insegurança alimentar implica a realização de actividades multissetoriais, como a gestão dos recursos naturais locais, o reforço da produção, a formação, a estruturação das organizações profissionais, a criação de redes de segurança para as populações mais vulneráveis e o desenvolvimento de empregos rurais não agrícolas, com vista a aumentar os rendimentos das famílias rurais, que são as primeiras vítimas da fome;

Or. en

Alteração 180

Vincent Peillon, Patrice Tirolien

Proposta de resolução

N.º 23-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

23-C. Salienta que o combate à insegurança alimentar implica a realização de actividades multisectoriais, como a gestão dos recursos naturais locais, o reforço da produção, a formação, a estruturação das organizações profissionais, a criação de redes de segurança para as populações mais vulneráveis e o desenvolvimento de empregos rurais não agrícolas, com vista a aumentar os rendimentos das famílias rurais, que são as primeiras vítimas da fome;

Or. fr

Alteração 181
Filip Kaczmarek, Gay Mitchell

Proposta de resolução
N.º 23-D (novo)

Proposta de resolução

Alteração

23-D. Salienta ser necessário introduzir métodos de produção agrícola mais eficazes, incluindo tecnologias de baixo custo, facilitar a investigação no domínio da agricultura e promover o rácio entre a produtividade e a eficiência nos países em desenvolvimento, a fim de reforçar a sustentabilidade;

Or. en

Alteração 182
Filip Kaczmarek, Gay Mitchell

Proposta de resolução
N.º 23-E (novo)

Proposta de resolução

Alteração

23-E. Exorta a UE e os países em desenvolvimento a promoverem a propriedade da terra como instrumento de redução da pobreza, através do reforço dos direitos de propriedade e da facilitação do acesso ao crédito para os agricultores, as pequenas empresas e as comunidades locais;

Or. en

**Alteração 183
Judith Sargentini**

**Proposta de resolução
N.º 23-F (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

23-F. Manifesta a sua profunda preocupação com a actual aquisição de terras por parte de investidores estrangeiros apoiados pelos governos, particularmente em África, a qual ameaça comprometer a segurança alimentar local e causar uma agitação social imprevista e de longo alcance caso não seja devidamente abordada;

Or. en

**Alteração 184
Judith Sargentini**

**Proposta de resolução
N.º 23-G (novo)**

Proposta de resolução

Alteração

23-G. Insta a Comissão a integrar a questão do açambarcamento de terras no

seu diálogo político com os países em desenvolvimento, a fim de fazer da coerência das políticas a pedra angular da cooperação para o desenvolvimento a nível nacional, bem como a nível internacional, e evitar a expropriação dos pequenos agricultores e a utilização insustentável da terra e dos recursos hídricos;

Or. en

Alteração 185
Gabriele Zimmer

Proposta de resolução
N.º 23-H (novo)

Proposta de resolução

Alteração

23-H. Exorta a UE a defender a existência de regulamentação vinculativa a nível internacional sobre a aquisição de terras, que tenha em conta as tradições e regras indígenas, tais como o direito consuetudinário ao uso da terra, e confira direitos efectivos de protecção aos ocupantes afectados pela venda das terras; salienta que a especulação alimentar tem um impacto adverso no combate à fome a nível mundial e que a existência de regulamentação e de limites eficazes à especulação é, por conseguinte, indispensável;

Or. de

Alteração 186
Filip Kaczmarek, Gay Mitchell

Proposta de resolução
N.º 23-I (novo)

Proposta de resolução

Alteração

23-I. Salienta que os Acordos de Parceria da UE no domínio das pescas (APP) devem contribuir para a consolidação das políticas de pescas dos países parceiros e para o reforço da sua capacidade de garantir uma pesca sustentável nas suas próprias águas, bem como o emprego local neste sector;

Or. en

Alteração 187
Emma McClarkin

Proposta de resolução
N.º 23-J (novo)

Proposta de resolução

Alteração

23-J. Salienta que a protecção adequada em caso de catástrofes e doenças relacionadas com a água, bem como o acesso à água em quantidade e qualidade suficientes a um preço acessível, a fim de satisfazer as necessidades básicas em matéria de alimentação, energia e outras, essenciais para uma vida saudável e produtiva, sem comprometer a sustentabilidade dos ecossistemas vitais, devem ser aspectos centrais da política de desenvolvimento;

Or. en

Alteração 188
Sari Essayah

Proposta de resolução
N.º 23-K (novo)

23-K. Transparência

A fim de aumentar a transparência e a aceitação pública de projectos de desenvolvimento financiados total ou parcialmente pela União Europeia ou pelos Estados-Membros, exorta à criação de uma base de dados electrónica que forneça informações sobre a APD; considera que esta base de dados deve permitir aos utilizadores rastrear a totalidade dos doadores da UE e, se for caso disso, os projectos e programas das Agências das Nações Unidas em todos os países beneficiários, quem os financia e qual a organização que os implementa; deve ser fácil utilização e estar acessível a todos através da Internet; deve dispor de uma função que facilite a procura de informações específicas por meio de um conjunto de critérios pré-definidos (doador, sector DAC, localização, estado do projecto, tipo de financiamento e ODM) e apresentar tabelas e mapas geográficos para análise; observa que este tipo de base de dados também é essencial para uma melhor coordenação e harmonização entre os doadores e para o entendimento com o governo do país beneficiário;

Or. en